



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

ASSUNTO

Carta Convite nº 004/2016.

Objeto: A Prestação de Serviços Gráficos

Detração: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

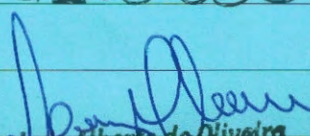
Início: 16.03.2016.

Abertura: 19.04.2016.

Conclusão: 26.04.2016.

Proponente: Gráfica Multicor Ltda - ME

Valor Adjudicado: R\$ 120.000,00


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

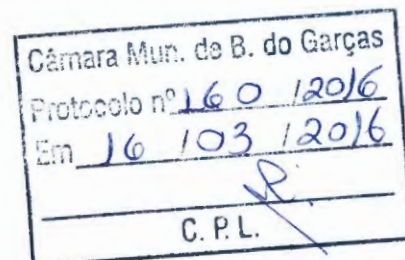


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Memorando. nº 005 /2016

Barra do Garças-MT., 16 de MARÇO de 2016.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL MOREIRA DA SILVA



Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar **LICITAÇÃO** para os serviços gráficos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	CAPA DE PROCESSOS PARA O LEGISLATIVO (AMARELA) SULF.240 G.	Capa	14.000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
2.	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVO (AZUL) SULF 240 G.	Capa	14.000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
3.	CAPA DE PROCESSO PARA TESOUREARIA (BRANCA)SULF.240 G.	Capa	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
4.	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	envelope	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
5.	ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	envelope	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00

À

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNITARI	VALOR
		IDADE	O	TOTAL
1.	Capa de processos para legislativa amarela sulf. 240	14.000	1,30	18.200,00
2.	Capa de processo para o executiva azul sulf. 240g	14.000	1,30	18.200,00
3.	Capa de processo para tesouraria/contabilidade branca sulf. 240g	20.000	1,30	26.000,00
4.	Envelopes 11x23	15.000	0,38	5.700,00
5.	Envelopes, 26x36	15.000	1,20	18.000,00
6.	Envelopes 18x25	15.000	0,80	12.000,00
7.	Blocos requisição de combustível 50x3	250	7,90	1.975,00
8.	Blocos requisição de material de expediente	100	7,95	795,00
9.	Tickts de alimentos 100x1	100	12,00	1.200,00
10.	Requisição de material de limpeza 50x2	100	13,00	1.300,00
11.	Blocos Requisição de fotocópia 50x2	300	9,90	2.970,00
12.	Pasta para audiência pública 4 cores	3.000	1,90	5.700,00
13.	Certificado de moção 4 cores	1.000	1,60	1.600,00
14.	Certificado de titulo de cidadão barra-garcense	1.000	6,70	6.700,00
15.	Certificado de melhor aluno 4 cores	1.000	1,70	1.700,00
16.	Envelopes Saco 37x47	2.000	2,80	5.600,00
17.	Capas de processo licitatório sulf. 240g	1.000	1,30	1.300,00

VALOR TOTAL R\$

128.940,00

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

BARRA DO GARÇAS MT, 10 DE MARÇO DE 2016.

GRÁFICA GARCIA LTDA-ME
Robert Wagner de Almeida Garcia

66 3401-3557

Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças - MT
www.gcv.com.br



BARRA DO GARÇAS-MT, 8 DE MARÇO. 2016

A

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA (AMARELA)	14.000	1,26	17.640,00
CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVE (AZUL)	14.000	1,26	17.640,00
CAPA DE PROCESSO PARA TESOUREARIA (BRANCA) SULF. 240G	20.000	1,26	25.200,00
ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	15.000	0,33	4.950,00
ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	15.000	1,15	17.250,00
ENVELOPES (TAMANHO MÉDIO, 18X25)	15.000	0,72	10.800,00
BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (50X3)	250	7,81	1.952,50
BLS.DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (50X2)	100	7,95	795,00
TICKTS DE ALIMENTOS (100X1)	100	11,50	1.150,00
REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (50X2)	100	12,28	1.228,00
BLS. REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	9,82	2.946,00
PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,82	5.460,00
CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	1.000	1,52	1.520,00
CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-GARCENSE (4 CORES)	1.000	6,52	6.520,00
CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	1.000	1,53	1.530,00
ENV. SACO 37X47	2.000	2,50	5.000,00
CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	1.000	1,26	1.260,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$

122.841,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

13.091.096/0001-92

**C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME**Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000**BARRA DO GARÇAS - MT**



À

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.	CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULF. 240G (AMARELA)	14.000	1,25	17.500,00
2.	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVE (AZUL) SULF. 240G	14.000	1,25	17.500,00
3.	CAPA DE PROCESSO P/TESOURARIA/CONTABILIDADE (BRANCA) SULF. 240G	20.000	1,25	25.000,00
4.	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	15.000	0,32	4.800,00
5.	ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	15.000	1,10	16.500,00
6.	ENVELOPES (TAMANHO MÉDIO, 18X25)	15.000	0,70	10.500,00
7.	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (50X3)	250	7,80	1.950,00
8.	BLS.DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (50X2)	100	7,90	790,00
9.	TICKTS DE ALIMENTOS (100X1)	100	11,00	1.100,00
10.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (50X2)	100	12,70	1.270,00
11.	BLS. REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	9,80	2.940,00
12.	PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,80	5.400,00
13.	CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	1.000	1,50	1.500,00
14.	CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-GARÇENSE (4 CORES)	1.000	6,50	6.500,00
15.	CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	1.000	1,50	1.500,00
16.	ENV. SACO 37X47	2.000	2,00	4.000,00
17.	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	1.000	1,25	1.250,00
VALOR TOTAL RS				120.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

14.931.018/0001-11**GRÁFICA MULTICOR LTDA**

Rua Bandeirantes, 263 - Centro

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

BARRA DO GARÇAS MT, 14 DE MARÇO DE 2016.

GRÁFICA MULTICOR LTDA

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
CNPJ: 15.051.469/0001.27
RUA MATO GROSSO - 0000617 - CENTRO
Telefone (066)3401-2484
camarabg@gmail.com

Balizamento de Preços

Balizamento: 47

Pedido: 160 - REF. SERVICOS GRAFICOS P/ATENDER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Fornecedor: 411 - GRAFICA GARCIA LTDA

CNPJ: 005.033.334/0001.85

Endereço: RUA BANDEIRANTES, 26 - CENTRO - BARRA DO GARCAS MT

CEP: 8600000

Órgão/Unid: 01.001 - LEGISLATIVA

Local: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Dotação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1840	ENVELOPE 26X36	15.000,0000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
2082	CAPA DE PROCESSO PARA O LEGISLATIVO (AMARELA)	14.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
2083	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVO (AZUL)	14.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
2084	CAPA DE PROCESSO PARA A TESOUREARIA	20.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
2085	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	15.000,0000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
2086	ENVELOPES(TAMANHO: MÉDIO, 18X25)	15.000,0000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
2088	REQUISICAO DE COMBUSTIVEL	250,0000	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
2089	REQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	100,0000	R\$ 7,95	R\$ 795,00
2091	REQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA	100,0000	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
2092	REQUISICAO DE FOTOCOPIAS	300,0000	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
2094	PASTA PARA AUDIENCIA PUBLICA (4 CORES)	3.000,0000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
2095	CERTIFICADO DE MOCAO (4 CORES)	1.000,0000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
2096	CERTIFICADO DE TITULO DE CIDADAO BARRA GARCENSE (4 CORES)	1.000,0000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
2097	CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO 94 CORES)	1.000,0000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
2800	TICKTS DE ALIMENTOS 100X1	100,0000	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2801	ENVELOPE SACO 37X47	2.000,0000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
2802	CAPA PROCESSO LICITATORIO SULF. 240G.	1.000,0000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 128.940,00
Total do Local:	R\$ 128.940,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 128.940,00
Total do Fornecedor:	R\$ 128.940,00
Total do Pedido:	R\$ 128.940,00
Total Balizamento:	R\$ 128.940,00
Total Geral:	R\$ 128.940,00

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER CONTABIL

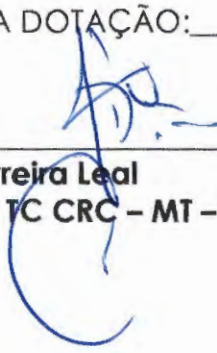
Em atenção à autorização do **PRESIDENTE DA CÂMARA** e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - legislativo
FUNÇÃO: 01 - legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 - Atcs legislativo
PROGRAMA: 0001 - Mant. Poder leg. Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Mant. Trab. legislativo
ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - 012 - Serv. tre. P. Jurídica
SALDO DA DOTAÇÃO: 684.998,34


Divino Ferreira Leal
Contador TC CRC - MT - 009223/0-0

BARRA DO GARÇAS - MT, 18/03/2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

À TESOUREARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, 18 de março de 2016.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA
AGÊNCIA 067-1
C/C N. 2020068


TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO
Coord. Financeira


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Ofício nº 007/2016

BARRA DO GARÇAS-MT-21 de MARÇO de 2016.

Senhora Presidente.

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste solicitar o que abaixo segue:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

1. . O procedimento dos registros acima citado, bem como atende a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. . Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

Tânia Maria Martins do Prado
Coord. Financeira

Exmo. Senhor
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
MD: Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças-MT



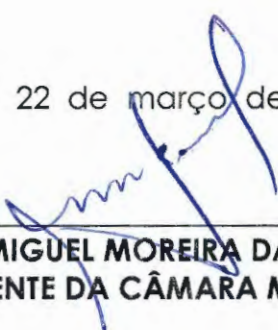
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 012
Ass. [assinatura]

PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da Coord. Financeira datado do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis autorizam a Comissão Permanente de Licitação proceder ao certame licitatório da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

BARRA DO GARÇAS-MT, 22 de março de 2016.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

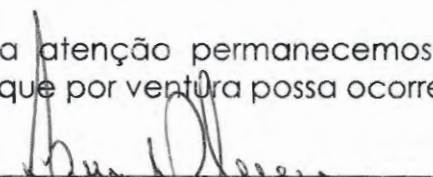
SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica.
Assunto: **CARTA CONVITE nº 004/2016.**
Data: 23/03/2016.

Sra. Assessora.

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente à minuta, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer atenciosamente,


LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 014

Ass. [assinatura]

MINUTA/OFÍCIO Nº. ____/2016

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº ____/2016, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº ____/2016.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº ____ /C.C-2016 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, de de 2016.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 015

Ass. [assinatura]

MINUTA/CONVITE Nº ____/2016

Prezados Senhores,

Da ordem do Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente **LEI MUNICIPAL Nº 3.707 DE 22.12.2015** e dotação orçamentária: **Câmara Municipal** código: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensa de participar de licitação, até que perca a restrição.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às ____ horas do dia ____/____/2016, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das ____ horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº ____/2016

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS

A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

IV – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

ENVELOPE 02

CONVITE Nº ____/2016

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS

A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 026

Ass.

V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**
- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação. (No caso de alterações contratuais é necessário o primeiro contrato e a ultima alteração consolidada, caso não seja consolidada anexar todas as alterações).**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- g) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- h) **Declarações, ANEXO III DO EDITAL (conforme modelo abaixo):**

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

1.1 - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 017
Ass. [assinatura]

pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes.

1.1.1 – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

- a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos pôr lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;
- b) Que aceita e tem conhecimento na íntegra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão as condições exigidas o presente edital.
- c) Que os preços tem validade no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.
- d) O Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a".

3 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados:

Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

4 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do **objeto** licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedirá a sua participação do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - PROPOSTA DE PREÇO:

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o nome comercial/marca, tipo de categoria, opcionais, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitário e total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo II).

VII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 018

Ass. 20.

c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

VIII – JULGAMENTO:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.

b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.

c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;

d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.

f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.

g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.

h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

1.0 – Caso ocorra a participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

2.0 – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

3.0 – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

4.0 – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

5.0 – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação.

IX – CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do fornecimento por dia de atraso, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.

c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, da entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.

d) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileiro de Normas Técnicas – A.B.N.T., dos produtos, podendo o licitante apresentar novo material



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 019
Ass. _____

que atenda o edital e as normas técnicas da ABNT, sob pena de ter sua proposta desqualificada.

e) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorgo esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

XI – FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2016.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 029

Ass.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender Câmara Municipal com fornecimento fracionado, conforme demanda, até 31.12.2016 ou enquanto durar o quantitativo lícitado.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência, visa à contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos suprimindo as necessidades da Câmara Municipal. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato com acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	capa de processos para o Legislativo (amarela) sulf.240 g.	Capa	14.000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
2.	capa de processo para o Executivo (azul) sulf 240 g.	Capa	14.000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
3.	capa de processo para Tesouraria (branca)sulf.240 g.	Capa	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 021

Ass. R.

4.	envelopes (tamanho: pequeno, 11x23)	envelope	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
5.	envelopes (tamanho: grande, 26x36)	envelope	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
6.	envelopes (tamanho: medio, 18x25)	envelope	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
7.	Bloco requisição de combustível(50x3)	bloco	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
8.	Bloco requisição de material de expediente (50x2)	bloco	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
9.	Tickts de alimentos 100x1	Bloco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10.	requisição de matéria l de limpeza (50x2)	bloco	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
11.	Bloco requisição de fotocópias (50x2)	bloco	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
12.	Pasta para audiência pública (4 cores)	Capa	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
13.	Certificado de moção (4 cores)	Und	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
14.	Certificado de título de cidadão barragarcense (4 cores)	Und	1.000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
15.	Certificado de melhor aluno (4 cores)	Und	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
16.	Envelope saco 37x47	Und.	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 022
Ass. [assinatura]

17.	Capas de processo licitatório sulf.240g.	Und.	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
TOTAL ESTIMADO:.....					R\$ 128.940,00

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLAUSULA VII:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhada de Nota Fiscal, que será entregue em local determinada pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG

↓



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 023
Ass. _____

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite Nº ____/2016.**

Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer os **SERVIÇOS** escrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____ (_____), conforme a Planilha do Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente
Carimbo com CNPJ



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 024

Ass. [assinatura]

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 025

Ass. [assinatura]

ANEXO IV

CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E

CONTRATO N. ____/2016

CARTA CONVITE N. ____/2016

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ Nº _____, inscrição Estadual nº _____.

OBJETO: Constitui objeto do presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº ____/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente a valor global de **R\$ _____** (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de ____/____/2016 a **31/12/2016**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA - Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:
01.001.01.031.0001.2001.339039.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 026

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante os testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; ____ de ____ de 2016.

Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA(O) _____
CNPJ nº _____

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 027
Ass. Q.

FIXAÇÃO – DO EDITAL

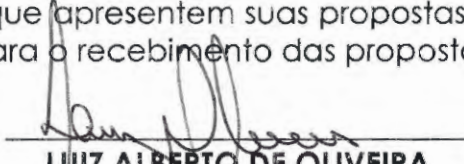
Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição abaixo descrito:

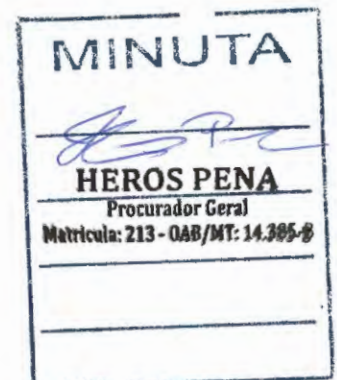
OBJETO:- :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO

Que será realizado no **dia** ____ **de** _____ **de 2016 às** ____ **hs.** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.


LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 028
Ass. RS

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CARTA CONVITE Nº 004/2016

Analisando Processo Licitatório em epígrafe, tipo **CARTA CONVITE**, efetuado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, verificamos que o mesmo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor e em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, manifestamos pela realização da licitação na modalidade CC., ainda a minuta do edital licitatório se mostrou adequada preenchendo todos os requisitos da legislação pertinente.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças - MT, 29/03/2016


HEROS PENA
Procurador Geral
Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 029

Ass. [assinatura]

FIXAÇÃO – DO EDITAL

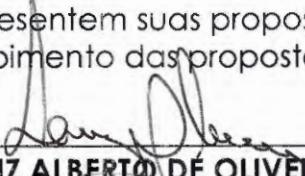
Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de **CARTA CONVITE** para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

Que será realizado no **dia 19 de abril de 2016 às 09:00 hs** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende -se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.


LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

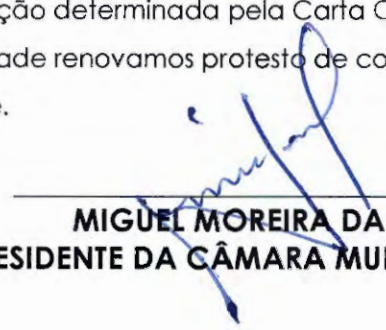
OFÍCIO Nº.004/2016

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2016**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2016**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 004/C.C-2016 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 08 de ABRIL de 2016.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Atesto, para os devidos fins que o referido documento, visando atender ao princípio da publicidade, foi PUBLICADO no período de 08/04/2016 a 19/04/2016 no Mural da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, Nº 617-Centro, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93; 101/2000 e 12.527/2011 Barra do Garças-MT de 08 de 04 de 2016.
Responsável Diego L. Nogueira.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 031
Ass. [assinatura]

CONVITE Nº 004/2016

Prezados Senhores,

Da ordem do Presidente da Câmara Municipal desta cidade, situada à Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, fone/fax (66) 3401-2484 convidam a participar da licitação acima identificada, para que apresente proposta à presente licitação, modalidade CONVITE. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pela Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95; 9.648/98; Lei Complementar 101/00 e outras normas correlatas, conforme disposições a seguir:

I – ÓRGÃO SOLICITANTE E RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas estão cobertas por disponibilidade financeira e por dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente **LEI MUNICIPAL Nº 3.707 DE 22.12.2015** e dotação orçamentária: **Câmara Municipal** código: 01.001.01.031.0001.2001.339039.

II – OBTENÇÃO DO EDITAL E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Qualquer empresa do ramo de atividade compatível com objeto ora licitado, cadastrada ou não, desde que manifeste seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação da proposta, poderá retirar o edital completo, na sede da Câmara Municipal, no endereço acima citado.

Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa Considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública;
- b) Empresa Inadimplente ou suspensão de participar de licitação, até que perca a restrição.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço ocorrerá até às **09:00 horas do dia 19/04/2016**, no mesmo endereço acima indicado, com início da licitação **a partir das 09:00 horas** do mesmo dia, onde serão abertos os envelopes de habilitação.

-Deverão ser apresentados em envelopes lacrados e rubricados com a subscrição:

ENVELOPE 01

CONVITE Nº 004/2016

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS

A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Caso haja inversões dos documentos nos envelopes de habilitação e proposta de preços, ficará o proponente sujeito a sua inabilitação por falta de documentação.

ENVELOPE 02

CONVITE Nº 004/2016

À CÂMARA MUN. BARRA DO GARÇAS

A/C COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

IV – OBJETO E MOTIVAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 032
Ass. [assinatura]

V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - Conforme § 1º do Art. 32, do Estatuto das Licitações, fica dispensado a apresentação dos documentos tratados nos Art. 28 a 31 da citada Lei, exceções de:

- a) **Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;**
- b) **Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (com abrangência inclusive as contribuições sociais-I.N.S.S.);**
- c) **Certidão Negativa de Débito para com o F.G.T.S.**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei n. 12.440/2011;**
- e) **Cópia do contrato social, Estatuto ou documento equivalente, para a comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação. (No caso de alterações contratuais é necessário o primeiro contrato e a ultima alteração consolidada, caso não seja consolidada anexar todas as alterações).**
- f) **Cópia do RG E CPF de todos os sócios;**
- g) **TÍTULO DE ELEITOR de todos os sócios (a falta deste doc. Não desclassifica a licitante por não constar essa necessidade na Lei n. 8.666/93, é exigida apenas para cadastro interno);**
- g) **CNPJ-Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;**
- h) **Declarações, ANEXO III DO EDITAL (conforme modelo abaixo):**

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

1.1 - Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, (inclusive declaração assinada com CRC do contador e documentação que comprove ser micro empresa ou empresa de





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 033

Ass. R.

pequeno porte). Caso não seja comprovada por documentação ser microempresa ou empresa de pequeno porte a mesma será tratada sem diferencial das demais empresas participantes.

1.1.1 – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 147 DE 07.08.2014.

2 – Os licitantes ficam cientes que após apresentação de proposta:

- a) No preço proposto estão inclusos os impostos e taxas devidos por lei, bem como as despesas com frete, carretos e afins, se for o caso;
- b) Que aceita e tem conhecimento na íntegra de todas as condições estipuladas neste processo, e submissão às condições exigidas no presente edital.
- c) Que os preços tem validade no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, mesmo que sofram os aumentos previstos.
- d) O Prazo de entrega é conforme previsto na Clausula VII, letra "a".

3 – Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos deverão ser apresentados: Legíveis e dentro da validade neles expressos.

Em original ou por cópia autenticada por cartório, servidos da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto documentos emitidos pela rede mundial de computadores.

4 – Após a entrega dos envelopes 01 e 02, fica caracterizado que o proponente tem conhecimento das condições estipuladas neste processo, dos seus direitos e deveres, das características básicas do **objeto** licitado. Salvo quando há impugnação tempestiva dos termos do edital, o que não impedirá a sua participação do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - PROPOSTA DE PREÇO:

- a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, datadas e assinadas pelos representantes legais dos licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o nome comercial/marca, tipo de categoria, opcionais, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitário e total.
- b) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstos neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- c) Após a fase de habilitação, ou mesmo classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

e) Apresentar Descrição/Especificações Técnicas (anexo I) e Modelo de Carta de Apresentação de Proposta (anexo II).

VII – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 034

Ass. 

c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

VIII – JULGAMENTO:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes, e sua apreciação e divulgação da decisão da C.P.L.
- b) Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo suas respectivas propostas, desde que não tenha recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos envelopes de preços dos licitantes habilitados, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sua desistência expressa, ou após sua denegação;
- d) Verificação de cada proposta com os requisitos do edital, desclassificando as propostas desconformes, vantagens não prevista, preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
- e) Apreciação, julgamento, classificação e sua respectiva divulgação do resultado e das propostas. Que será conduzida de acordo com os critérios de avaliação deste edital.
- f) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, o certame será desempatado por sorteio, que será processado imediatamente.
- g) Será declarada vencedora do certame, a proposta mais vantajosa e que atender a todos os requisitos deste edital, conforme cláusula I.
- h) Os atos serão lavrados em ata assinada pelos presentes e pela Comissão.

1.0 – Caso ocorra a participação em numero menor de três participantes, a Comissão Permanente de licitação poderá abrir novo prazo de contagem de prazo de entrega dos envelopes, nunca inferior ao inc. IV do § 2º do Art. 21 da Lei de Licitações.

2.0 – Caso seja conveniência para administração, poderá a Comissão de Licitação continuar os trabalhos de abertura de envelope de habilitação e posteriormente a abertura de envelope de preços.

3.0 – A Comissão de Licitação, após abertura de envelope de proposta de preços, verificará se os preços e condições ofertadas são condizentes com o mercado ou mesmo interromper a sessão, a fim de verificação se realmente os preços são os praticados no mercado;

4.0 – Caso ocorra divergências, preços desconformes, vantagens não previstas, será a proposta considerada desclassificada.

5.0 – Ocorrendo a desclassificação de todos os participantes, será considerada como frustrada a Licitação.

IX – CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- b) O atraso no cumprimento do objeto implicará multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do fornecimento pôr dia de atraso, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, previstos no Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, devidamente justificado.
- c) A recusa de retirada da Nota de Empenho, do entrega da mercadoria e/ou prestação dos serviços resultará na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento.
- d) Será obrigatório a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., dos produtos, podendo o licitante apresentar novo material



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 035

Ass. [assinatura]

que atenda o edital e as normas técnicas da ABNT, sob pena de ter sua proposta desqualificada.

e) O licitante poderá ser representado por um preposto, com documentos que lhe outorga esta qualidade, juntamente de sua cédula de identidade, sendo o único autorizado a praticar os atos necessários do procedimento licitatório, para todo e qualquer efeito de direito. E, ainda este preposto, mesmo que munido por procuração, não poderá representar mais de uma licitante. Sob pena de inabilitação dos licitantes representados.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefones acima citados, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

b) O contrato decorrente do presente edital, poderá ser aditado conforme disposição legal.

c) Fica reservado à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, na pessoa do ordenador de despesa, o direito de homologar a presente licitação, revoga-la ou anula-la em partes ou integralmente, devidamente justificado, no interesse público.

XI - FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer pendências referentes ao presente certame independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 08 de ABRIL de 2016.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 036

Ass.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender Câmara Municipal com fornecimento fracionado, conforme demanda, até 31.12.2016 ou enquanto durar o quantitativo licitado.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência, visa à contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos suprimindo as necessidades da Câmara Municipal. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato com acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1.	capa de processos para o Legislativo (amarela) sulf.240 g.	Capa	14.000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
2.	capa de processo para o Executivo (azul) sulf 240 g.	Capa	14.000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
3.	capa de processo para Tesouraria (branca)sulf.240 g.	Capa	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
4.	envelopes (tamanho: pequeno, 11x23)	envelope	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 037

Ass. [assinatura]

5.	envelopes (tamanho: grande, 26x36)	envelope	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
6.	envelopes (tamanho: medio, 18x25)	envelope	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
7.	Bloco requisição de combustível(50x3)	bloco	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
8.	Bloco requisição de material de expediente (50x2)	bloco	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
9.	Tickts de alimentos 100x1	Bloco	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10.	requisição de matéria l de limpeza (50x2)	bloco	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
11.	Bloco requisição de fotocópias (50x2)	bloco	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
12.	Pasta para audiência pública (4 cores)	Capa	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
13.	Certificado de moção (4 cores)	Und	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
14.	Certificado de título de cidadão barragarcense (4 cores)	Und	1.000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
15.	Certificado de melhor aluno (4 cores)	Und	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
16.	Envelope saco 37x47	Und.	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
17.	Capas de processo licitatório sulf.240g.	Und.	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

TOTAL ESTIMADO:.....	R\$ 128.940,00
----------------------	----------------

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLAUSULA VII:

- a) O prazo para entrega do objeto é **IMEDIATO OU NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento da Nota do Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Serviço;
- b) O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, até 10 (dez) dias da data da adjudicação.
- c) O objeto citado na Clausula IV será acompanhado de Nota Fiscal, que será entregue em local determinado pela Administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferência.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 039
Ass. [assinatura]

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ref.: **Carta Convite N° ____/2016.**

Ass.: Apresentação de Proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.ª a nossa proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a fornecer os **SERVIÇOS** escrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;
5. Que o preço global ofertado será de R\$ _____ (_____), conforme a Planilha do Anexo I do Edital;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que a "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

LOTE 01: SERVIÇOS GRÁFICOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente
Carimbo com CNPJ

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 040
Ass. [assinatura]

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem foto(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 042

Ass. [assinatura]

ANEXO IV

CONTRATO

CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT E

CONTRATO N. ____/2016
CARTA CONVITE N. ____/2016

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: _____, sito a Av./Rua _____, nº _____, cidade _____, CNPJ Nº _____, inscrição Estadual nº _____.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, do Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº ____/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediato:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após a cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ _____** (_____), após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de ____/____/2016 a **31/12/2016**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA entregará as produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 0423

Ass. _____

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias**:

01.001.01.031.0001.2001.339039.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas à presente instrumenta, ainda que delas não se faça menção expressa, padendo ser aditado nos termos da art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; ____ de ____ de 2016.



Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

CONTRATADA(O) _____
CNPJ nº _____

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: _____
Nº RG.: _____
Nº CPF: _____
ENDEREÇO: _____



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 043
Ass. [assinatura]

FIXAÇÃO – DO EDITAL

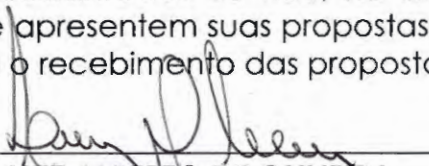
Em cumprimento ao artigo 22 parágrafo § 3º da Lei 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, convida para participarem da licitação na modalidade de Carta Convite para aquisição abaixo descrito:

OBJETO:- :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO

Que será realizado no **dia 19 de ABRIL de 2016 às 09:00 hs.** nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Este convite estende –se aos demais interessados do ramo, que estejam devidamente cadastrados ou não, na seção de cadastro de fornecedores, para que apresentem suas propostas em ate 2 horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.


LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 001/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
das atribuições legais, e com fundamento na Lei
Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Luiz Alberto de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Jose
Roosevel dos Santos, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar
de Serviços Gerais, para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL** da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim
constituída:

PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
RELATOR: JOSE ROOSEVEL DOS SANTOS
MEMBRO: APARECIDA DE LOURDES LEME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 04 de janeiro
de 2016.

[assinatura]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

[assinatura]
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 045
Ass. [assinatura]

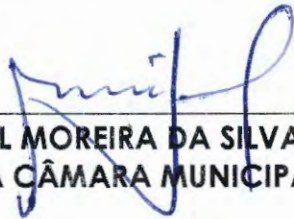
OFÍCIO Nº.004/2016

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2016**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2016**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

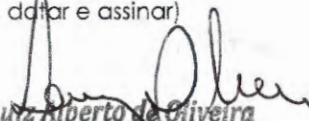
ENTREGA DE EDITAL

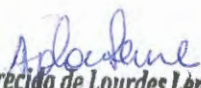
CONVITE Nº 004/C.C-2016 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 08 de ABRIL de 2016.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Luiz Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Câmara Municipal de
BARRA DO GARÇAS

- Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 046
Ass. *[Signature]*

OFÍCIO Nº.004/2016

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2016**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2016**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.

[Signature]
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

CONVITE Nº 004/C.C-2016 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 08 de ABRIL de 2016.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

13.091.096/0001-92
C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME
Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

[Signature]
08/04/2016

- Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

[Signature]
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[Signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



1
[Signature]
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 047

Ass. [assinatura]

OFÍCIO Nº.004/2016

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, exemplar do convite nº **004/2016**, para o qual solicitamos a apresentação de proposta comercial conforme constante do Edital em anexo.

Declaramos para que produza os devidos efeitos legais de conformidade com o art. 21 parágrafo II,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de que esta Empresa foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pela Carta Convite nº **004/2016**.

Na oportunidade renovamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

ENTREGA DE EDITAL

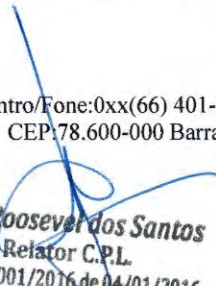
CONVITE Nº 004/C.C-2016 - MENOR PREÇO

Declaramos para os devidos fins, que recebi cópia do Edital com todos os seus anexos, referente a licitação acima indicada, conforme prevê o Inciso IV do § 2 do Art. 21 da lei de Licitação.

Barra do Garças – MT, 08 de ABRIL de 2016.
(Licitante favor bater carimbo de CNPJ, datar e assinar)

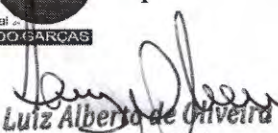
14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

- Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



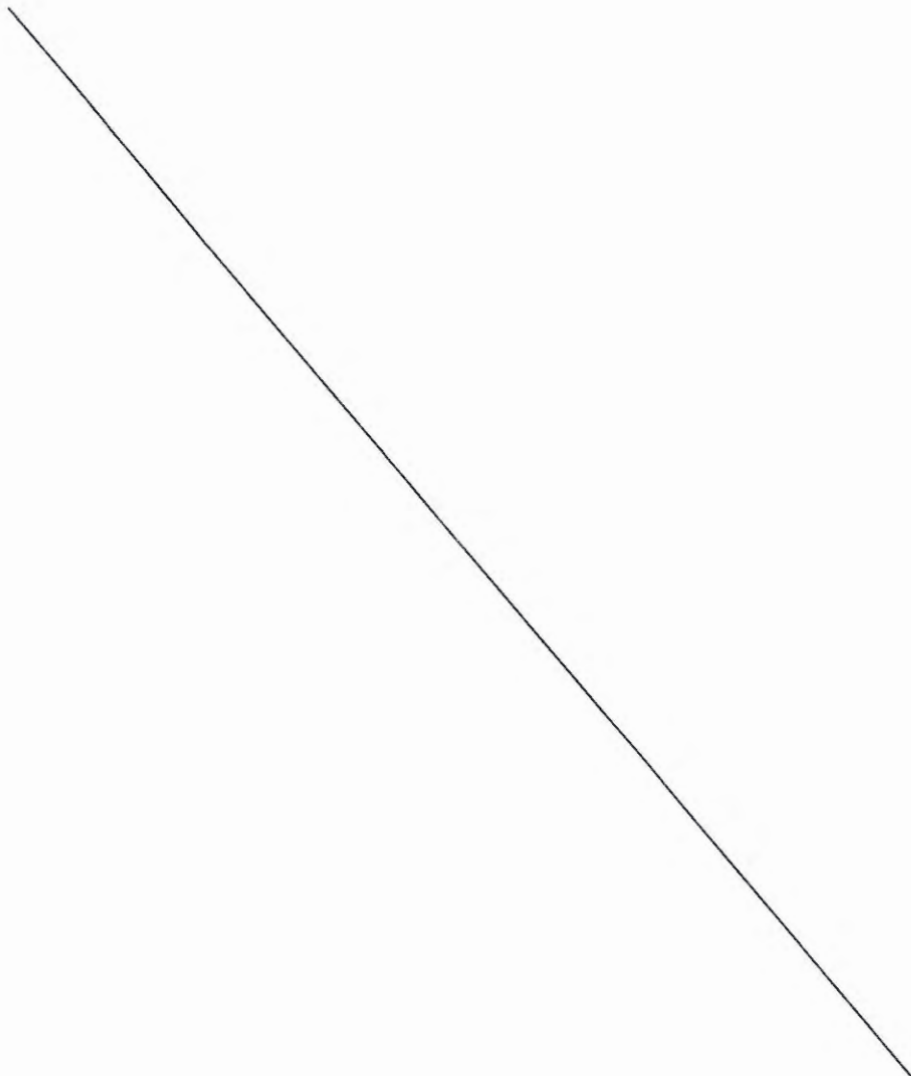

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 048
Ass. [assinatura]

**DOCUMENTOS
PROPOSTAS**





ANEXO III

DECLARAÇÕES

A GRAFICA MULTICOR LTDA ME, INCRITA NO CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, POR INTERMIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RODRIGO GEHM, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 4974364/DGPC-GO E DO CPF NO Nº 025.248.001-56, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 79.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

2) DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRENCIAS POSTERIORES;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO: TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER A ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

BARRA DO GARÇAS-MT, 19 DE ABRIL DE 2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 050

Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14931018/0001-11
Razão Social: GRAFICA MULTICOR LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA MULTICOR
Endereço: RUA BANDEIRANTES 263 / CENTRO / BARRA DO GARÇAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032312423660133785

Informação obtida em 04/04/2016, às 08:05:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA MULTICOR LTDA - ME**
CNPJ: **14.931.018/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:46:27 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **3D10.536A.F55E.9BCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças
Setor de Alvará

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 052

Ass. _____

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO N.º 41/2016
PROTOCOLO DO ALVARÁ Nº 2016040066 DE
08/04/2016

VALIDADE: 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Finanças, atendendo requerimento conforme protocolo acima, certifica esta certidão ao solicitante:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 470

R. SOCIAL	GRAFICA MULTICOR LTDA				
FANTASIA	GRAFICA MULTICOR				
CNPJ	14.931.018/0001-11		INSC. EST.	13.111.494-8	
CPF			RG		
AV/RUA	RUA BANDEIRANTES			Nº	263
COMPLEMENTO					
QD (S)	9A		LT	09	
BAIRRO	CAMPINAS				
CIDADE	BARRA DO GARÇAS			UF	MT
CERTIDÃO PARA FINS DE:	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO				

Ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal, quanto a eventuais débitos apurados em datas posteriores.

Barra do Garças-MT, 08 de ABRIL de 2016.

Gildo Sales Carvalho
Chefe da Seção de Alvará
Portaria nº 9074 de 07/01/2013

Lindomar Campos Rodrigues
Chefe da Seção de Fiscalização
Portaria nº 9073 de 07/01/2013

Viviane Sales Carvalho
Sec. Mun. Finanças
Port. nº 9 004 de 02/01/2013

Secretaria de Finanças – Travessa Salesianos, nº 522 – Bloco II – Telefone: (66) 3402-2000, Ramal 2035

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA MULTICOR LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.931.018/0001-11

Certidão n°: 15217647/2016

Expedição: 05/02/2016, às 09:39:45

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA MULTICOR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.931.018/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 054

Ass. _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.931.018/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1979
NOME EMPRESARIAL GRAFICA MULTICOR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA MULTICOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BANDEIRANTE	NÚMERO 263	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (065) 8612-175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **08:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

07/03/2016 08:50

EMPRESA – GRAFICA MULTICOR LTDA - EPP
NIRE Nº 51.200.026.447
CNPJ Nº 14.931.018/0001-11

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

RODRIGO GEHM, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Bandeirante nº 263, Campinas, na cidade de Barra do Garças-MT., CEP. 78.600-000, portador da carteira de identidade nº 4974364/DGPC-GO aos 19/09/2003, inscrito no cpf nº 025.248.001-56, natural de Barra do Garças-MT. onde nasceu aos 05/08/1988, filho de João Manoel Gehm e de Maria Lucilene Abreu Gehm.

ELIAS GEHM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Vitório Pereira da Silva nº 1.116, São João, na cidade de Barra do Garças - MT. CEP. 78.600-000, portador da carteira de identidade nº 499.203/SSP-MT. inscrito no CPF nº 329.335.251-00., natural de Sarandi – RS. onde nasceu aos 30/07/1967, filho de Armando Ruas Gehm e de Izartina Gehm, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada

GRÁFICA MULTICOR LTDA – EPP

Com sede e foro jurídico à Rua Bandeirantes nº 263, Campinas, Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000 com seus atos constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.026.447, em sessão de 27/11/1979, inscrita no CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, os quais de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela Décima Primeira vez, o contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 002/2016 de 04/01/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a Sra. **MARIA LUCILENE ABREU GEHM**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, professora, residente à Rua Bandeirantes nº 263, bairro campinas, na cidade de Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000, portadora da carteira de identidade nº 0419790-9/SSP-MT. expedida em 19/11/2008, inscrita no cpf nº 329.296.411-34, natural de São Felix do Araguaia - MT. onde nasceu aos 25/05/1.964, filha de José Valdemar Abreu e Luíza Abreu.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ELIAS GEHM**, que possui na sociedade a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas, de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, não mais desejando continuar na sociedade, cede e transfere as suas quotas sendo: **MARIA LUCILENE ABREU GEHM**, 1.000 (Mil) quotas no valor de 10.000,00 (Dez Mil Reais) e 9.000 (Nove Mil) quotas ao sócio **RODRIGO GEHM**, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o que declara haver recebido o valor correspondente em moeda corrente país, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar seja que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a alteração havida na cláusula anterior o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) fica assim distribuídos aos sócios:

RODRIGO GEHM	- 99.000 Quotas totalizando R\$	990.000,00
MARIA L. A. GEHM	<u>1.000</u> Quotas totalizando R\$	<u>10.000,00</u>
TOTAIS/	100.000 Quotas totalizando R\$	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Deliberam os sócios a unanimidade, em consolidar na totalidade, o Contrato Social primitivo da sociedade e a posterior alteração ocorrida, num só instrumento contratual, que devidamente corrigido vigorará de acordo com a nova redação.



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

EMPRESA - GRAFICA MULTICOR LTDA - EPP

NIRE Nº 51.200.026.447

CNPJ Nº 14.931.018/0001-11

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO GEHM, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Bandeirante nº 263, Campinas, na cidade de Barra do Garças-MT., CEP. 78.600-000, portador da carteira de identidade nº 4974364/DGPC-GO aos 19/09/2003, inscrito no cpf nº 025.248.001-56, natural de Barra do Garças-MT. onde nasceu aos 05/08/1988, filho de João Manoel Gehm e de Maria Lucilene Abreu Gehm.

MARIA LUCILENE ABREU GEHM, brasileira, casada, com comunhão universal de bens, professora, residente à Rua Bandeirantes nº 263, bairro campinas, na cidade de Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000, portadora da carteira de identidade nº 419.790/SSP-MT. inscrita no cpf nº 329.296.411-34, natural de São Felix do Araguaia - MT. onde nasceu aos 25/05/1.964, filha de José Valdemar Abreu e Luíza Abreu Gehm e de Izartina Gehm, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **GRÁFICA MULTICOR LTDA - EPP** estabelecida à Rua Bandeirantes nº 263, Campinas, Barra do Garças - MT. CEP. 78.600-000 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.026.447, em sessão de 27/11/1979, inscrita no CNPJ Nº 14.931.018/0001-11 que regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA MULTICOR LTDA - EPP**, tendo a sede, domicílio e foro à Rua Bandeirantes nº 263, Campinas, na cidade de Barra do Garças-MT. CEP. 78.600-000.

CLAUSULA SEGUNDA O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Reais) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma prevista, fica assim distribuídos entre os sócios:

RODRIGO GEHM	99.000	Quotas Total R\$	990.000,00
MARIA L. A. GEHM	<u>1.000</u>	Quotas Total R\$	<u>10.000,00</u>
TOTAL/.....	- 100.000	Quotas Total R\$	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será Impressão de Material para uso industrial, editorial, comercial e publicitário, serviços gráficos personalizados, impressão de jornais, livros, revistas e a Confeção de peças do vestuário (Camisetas)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início de suas atividades em 27/11/1.979, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo-Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e ao outro sócio, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo -Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresse de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **RODRIGO GEHM**, com os poderes e atribuições de administrador,



Jose Roosevelt dos Santos
Relat. C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ficando, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens de propriedade da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Nas suas deliberações o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo terceiro do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) ou seja fica dispensado a reunião ou a assembléia quando todos decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA - Pelo exercício da administração, o administrador **RODRIGO GEHM** terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantado o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois)



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei nº 10.406/2002) aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio, **RODRIGO GEHM**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 Parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças, 03 Maio de 2.013

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Rodrigo Gehm

2º Ofício

Elias Gehm

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

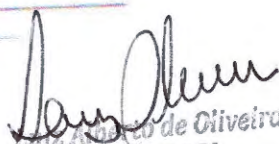
Maria Lucilene Abreu Gehm

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Testemunhas:


Heleno Morbeck Cruz
RG. 008.633/SSP-MT
CPF - 045.794.961-91


Jairo Souza
RG. 1.393.105/SSP_GO
CPF - 045.794.611-34


Luiz Antonio de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

19/11/2008

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

JOSÉ VALDOMAR ABREU LUZ

MARIA ABREU

SÃO FELIX ARAGUAIA-MT 25/05/1964

CRM. LIV. B17 FLE. 169

TERM. 1713

BARRA DO GARÇAS-MT

CELIA DI AZEVEDO SILVA MORAIS - 009

Coordenadora de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

SIGNATURA DA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 21/01/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

Nº de Inscrição

329296411-34

Data do Nascimento

25/05/64

CANTORIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Cel. Antônio Carlos Gomes, 17 - Fone: (067) 3401-4400

DANILLO TURJAO ALVES - LÍQUID - WESLEY RODRIGUES LEME - SECRETÁRIO - ANTONIO M. L. L. - COORDENADOR

AUTENTICAÇÃO

é presente a cópia e a reprodução fiel do original que lhe foi apresentado.

Selo Digital: ADU 1940 P&T 20 Cod. 05

Consulta: www.tribunalptf.gov.br

B. do 3º ofício de 2013

ANTONIO NUNES M. GARCASS JR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

DATA DE NASCIMENTO

25/05/64

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

32904418 64

ZONA

009

SEÇÃO

0031

MUNICÍPIO

BARRA DO GARÇAS-MT

DATA DE EMISSÃO

18/09/85

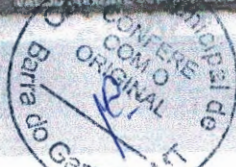
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA LUCILENE ABREU GEHM

SIGNATURA PARA REGISTRO ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aplicadora de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Augusto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO CIVIL
48/4384
NOME: RODRIGO GEHM
FILIAÇÃO: JOÃO MANOEL GEHM
BARRA DO GARÇAS-MT
05/08/1988
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM: C.NAS. 23423 FLS. 106 L. A-57 BARRA DO GARÇAS MT EM 11/10/1988
CPF: 025.248.001-56
VAL.: MAR/2004
ASSINATURA DO DIRETOR: 31019934
LEI Nº 116 DE 26/06/83

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 062
Ass: *[Signature]*
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO CIVIL
05/08/1988
DATA DE NASCIMENTO
CPF: 025.248.001-56
Assinatura: *Rodrigo Gehm*
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão: ABR/2006
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: 025.248.001-56
Nome: RODRIGO GEHM
Nascimento: 05/08/1988

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antônio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3400
DANILO TAYLOR ALVES - OFICIAL / WESLEY RODRIGUES LEITE - SUBSTITUTO / ANTONIO R. M. JUNIOR - ESCRITÁRIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: AGS 02419 - RS 2.20 Cod. 08
Consulta: www.t.jmt.gov.br
B. do Garças - 02 de julho de 2013
ANTONIO LUIZ MAGALHÃES JR.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Autenticação: 030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR: RODRIGO GEHM
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1988
Nº INSCRIÇÃO: 0278 4655 1856
ZONA: 009
SEÇÃO: 0071
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2006
Assinatura: *R. D. L.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Assinatura: *Rodrigo Gehm*
Assinatura: *[Signature]*



Jose Roosevelt dos Santos
Relat. ...P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

Danilo Varjão Alves
Tabelião Substituto

Livro nº 77

Fls. nº 069

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 063

Ass.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODRIGO GEHM A JOÃO MANOEL GEHM, na forma abaixo:

Aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Danilo Varjão Alves, tabelião substituto, compareceu como outorgante, Sr. RODRIGO GEHM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG. n.º 4.974.364-DGPC/GO e do CPF n.º 025.248.001-56, filho de João Manoel Gehm e de Maria Lucilene Abreu Gehm, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 263, centro, nesta cidade de Barra do Garças/MT; reconhecido como o próprio por mim tabelião substituto, mediante a documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. JOÃO MANOEL GEHM, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH/Detran-MT n.º 312225293 onde consta a CI/RG n.º 448281/MT e do CPF n.º 274.778.511-49, residente e domiciliado no endereço supracitado nesta cidade de Barra do Garças/MT, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens e negócios, assuntos, direitos e interesses, os que já possui e/ou os que vir a possuir a qualquer título, em nome da firma GRÁFICA MULTICOR LTDA-EPP, com sede na Rua Bandeirantes, 263, Bairro Campinas, nesta cidade de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 14.931.018/0001-11, NIRE: 51200026447, conforme consta da Cláusula Sétima da Consolidação do Contrato Social, datado de 16 de setembro de 2006, registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 51200026447, em data de 25/09/06, podendo dito procurador, comprar, permutar, vender, ceder, receber, dar em pagamento, locar, arrendar, hipotecar, transferir e/ou de qualquer forma adquirir, alienar, bens móveis, imóveis e veículos; assinar contratos particulares e/ou escrituras públicas de compra e venda e/ou outras de quaisquer natureza, com as cláusulas e solenidades legais; requerer e fazer venda boa, firme e valiosa, receber, passar recibos, dar e receber quitação; verificar, descrever e caracterizar o (s) imóvel(is); estipular e/ou aceitar preço, prazo e condições de pagamento; transmitir e/ou receber posse, direito, domínio, ação e servidão; requerer e obter todas e quaisquer certidões que se tornarem necessárias, prestar as declarações exigidas pela Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86; representá-la perante as repartições públicas estaduais, municipais, federais, Detrans, inclusive Cartórios, Serviços Notariais, Registrais, Forum, particulares e onde com esta se apresentar e for necessário, para legalização, recebimento e/ou transferência de documentos, requerendo e assinando; pagar impostos, taxas e outros tributos devidos; responder e fazer responder por evicção; autorizar registros e/ou transferências de registro; requerendo e assinando o que necessário for; pagar taxas, assinar recibos, dar e receber quitação; concordar, discordar, exigir, transigir; prestar declarações; apresentar, juntar e/ou retirar documentos; podendo também dito procurador, abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias junto a quaisquer agências bancárias e creditícias do país, emitir, sacar, assinar, endossar



RODRIGO ROCHA dos Santos
Relator C.P.L.
Port. nº 001/2016 de 04/01/2016

Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. nº 001/2016 de 04/01/2016

Spaulane
Membro C.P.L.
Port. nº 001/2016 de 04/01/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTOS

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

Danilo Varjão Alves
Tabelião Substituto

Livro nº 177

Fls. nº 070

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 064

Ass.

e/ou descontar cheques, contratos, conferir saldos, extratos de contas, movimentar contas em caderneta de poupança; fazer aplicações; prestar declarações, requisitar talonários, fazer cadastro, depósitos e retiradas, apresentar, juntar e/ou retirar documentos; prestar declarações, concordar, discordar, firmar recibos, dar e receber quitação, depositar e/ou retirar dinheiro, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento; representá-la perante o comércio em geral, comprar e/ou vender mercadorias, assinar recibos, dar quitacoes; assinar duplicatas, notas promissórias e, tudo o que for necessário; podendo ainda, constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium - para o foro em geral", alegar e defender todos os direitos dela outorgante; enfim, praticar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer no todo ou em parte. E assim o disseram do que dou fé, e pediram lhes fizessem a presente procuração, a qual sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu tabelião substituto, a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. EMOLUMENTOS: R\$28,00. Tribunal Justiça: R\$7,00. Registro Civil: R\$2,70. Tabela "F": R\$3,60. Total: R\$41,30.



Rodrigo Gehm
Em test. () da verdade
Barra do Garças, 09 de novembro de 2006

Joanne Varjão
Tabelião Substituto

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Cartão de Identidade (C.D.)

77340

ASSINATURA DO TITULADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDO MENDES DE PAIVA

448 281

NOME: **JOÃO MANOEL GEHM**

ARMANDO HAAS GEHM

IZARTINA GEHM

Sarandi-RS

25-dezembro-1961

51-janeiro-1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 25.12.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 274 778 511 49

CONTRIBUINTE: JOAO MANOEL GEHM

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO OBRIGATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Luiz Alberto de Oliveira
 Luiz Alberto de Oliveira
 Presidente C.P.L.
 Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO MANOEL GEHM

DOC. IDENTIFIC. / CPF. EMISSOR / UF: 448281 SSP MT

DATA NASCIMENTO: 25/12/1961

CPF: 274.778.511-49

FLUXÃO: ARMANDO HAAS GEHM

IZARTINA GEHM

PERMISSÃO: AC

AC: AC

VALIDADE: 07/05/2017

Nº REGISTRO: 02164719400

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

572649514

PROIBIDA PLASTICAÇÃO

572649514

LOCAL: BARRA DO GARÇAS, MT

DATA EMISSÃO: 06/06/2012

35874867105

MT605881898

Eugênio Ennesio Deseri

Dirigente de Habilitação - Detran/MT

ASS. NATURA - 20 EMISSOR

Aparecida de Lourdes Leme
 Aparecida de Lourdes Leme
 Membro C.P.L.
 Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
 Jose Roosevelt dos Santos
 Relator C.P.L.
 Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 066
Ass. [assinatura]

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

[assinatura]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 24/01/2016

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

**ANEXO II**

À

CAMARA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

CARTA CONVITE Nº 004/2016.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

SENHORES (AS):

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE APRESENTAR A V.Sª A NOSSA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

CUMPRE- NOS INFORMAR LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

EM CONSONANCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS, DECLARAMOS:

- 1) QUE NOS COMPROMENTEMOS A FORNECER OS SERVIÇOS ESCRITO NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO;
- 2) QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTEPROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA, É DE 30(TRINTA) DIAS;
- 3) QUE TODAS AS DESPESAS COM A PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORREÇÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA;
- 4) QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, CONSIDEROU O PLENO CONHECIMENTO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADO O FORNECIMENTO;
- 5) QUE O PREÇO GLOBAL OFERTADO SERÁ DE R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS) CONFORME A PLANILHA DO ANEXO I DO EDITAL;
- 6) QUE CONCORDAMOS COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, E RECONHECIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS" O DIREITO DE ACEITAR OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS SEM QUE ASSISTA QUALQUER DIREITO INDENIZATORIO;

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual

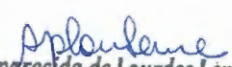
• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

- 7) QUE A "CAMARA MUNICIPLA DE BARRA DO GARÇAS" NÃO ACEITARÁ CLAUSULAS OU CONDIÇÕES QUE ESTIPULEM O FATURAMENTO POR EMPRESA DIVERSA DAQUELA QUE APRESENTAR A PROPOSTA.

BARRA DO GARÇAS-MT, 19 DE ABRIL DE 2016

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA****OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER CAMARA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR O QUANTITATIVO LICITADO.

JUSTIFICATIVA:

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA, EM ÚNICO LOTE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A INTEGRIDADE QUALITATIVA DO OBJETO, VEZ QUE VÁRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PODERÃO IMPLICAR DESCONTINUIDADE DA PRODUÇÃO, IMPOSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE UM PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, DIFICULDADE NA CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE FORMAR UM TODO UNITÁRIO. O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS, NOS TERMOS DO ART. 23, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993, NESTE CASO, SE DEMONSTRA TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL E NÃO TEM FINALIDADE DE REDUZIR O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, VISA, TÃO SOMENTE, ASSEGURAR A GERÊNCIA SEGURA DA CONTRATAÇÃO, E PRINCIPALMENTE ASSEGURAR, NÃO SÓ A MAIS AMPLA COMPETIÇÃO NECESSÁRIA EM UM PROCESSO LICITATORIO, MAS TAMBÉM, ATINGIR A SUA FINALIDADE E EFETIVIDADE, QUE É A DE ATENDER A CONTENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.	CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA SULF. 240G (AMARELA)	14.000	1,25	17.500,00
2.	CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVO (AZUL) SULF. 240G	14.000	1,25	17.500,00
3.	CAPA DE PROCESSO P/TESOURARIA/CONTABILIDADE (BRANCA) SULF. 240G	20.000	1,25	25.000,00
4.	ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	15.000	0,32	4.800,00
5.	ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	15.000	1,10	16.500,00
6.	ENVELOPES (TAMANHO MÉDIO, 18X25)	15.000	0,70	10.500,00
7.	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (50X3)	250	7,80	1.950,00

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.

Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.

Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual

• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



8.	BLS.DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (50X2)	100	7,90	790,00
9.	TICKTS DE ALIMENTOS (100X1)	100	11,00	1.100,00
10.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (50X2)	100	12,70	1.270,00
11.	BLS. REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	9,80	2.940,00
12.	PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,80	5.400,00
13.	CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	1.000	1,50	1.500,00
14.	CERTIFICADO DE TITULO DE CIDADÃO BARRA-GARCENSE (4 CORES)	1.000	6,50	6.500,00
15.	CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	1.000	1,50	1.500,00
16.	ENV. SACO 37X47	2.000	2,00	4.000,00
17.	CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	1.000	1,25	1.250,00
VALOR TOTAL RS				120.000,00

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLASULA VII:

- A) O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO É IMEDIATO OU NO MAXIMO 05 DIAS , A CONTAR DATA DO EMPENHOU ORDEM DE COMPRA/ ORDEM DE SERVIÇO:
- B) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE O PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA APRESENTADOS PELA CONTRATADA, APÓS CERTIFICADOS PELO SETOR COMPETENTE DESTA ORGÃO, ATE 10(DEZ) DIAS DA DATA DA ADJUDICAÇÃO.
- C) O OBJETO CITADO NA CLASULA IV SERÁ ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, QUE SERÁ ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ATSTADO O SEU RECEBIMENTO SOMENTE APÓS MINUCIOSA CONFERENCIA.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- A) O OBJETO SERÁ RECEBIDO E ACEITO APÓS SUMARIA INSPEÇÃO REALIZADA PELO SETOR COMPETENTE DESTA CAMARA, PODENDO SER REJEITADO CASO DESATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.
COM ENTRAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG

BARRA DO GARÇAS MT, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

parecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

GRÁFICA MULTICOR LTDA

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

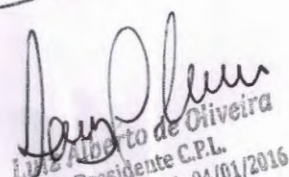
• Impressão • Pré-Impressão • Outdoor • Comunicação Visual
• Fachadas • Painéis • Banners • Adesivos • Faixas

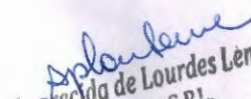
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

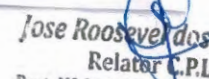
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 074
Ass. [assinatura]

14.931.018/0001-11
GRÁFICA MULTICOR LTDA
Rua Bandeirantes, 263 - Centro
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT




Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016



BARRA DO GARÇAS-MT-19/04/16

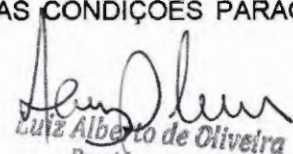
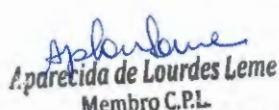
DECLARAÇÕES

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA ME, INCRITA NO CNPJ Nº13.091.096/0001-92, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. CLEIA LEMES DE CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO N 38366591 DGPC/GO E DO CPF NO N 845.904.401-72, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 79.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER A ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.


13.091.096/0001-92**C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME**Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000**BARRA DO GARÇAS - MT**
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016Rua Goiás, 453 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças-MT
Tel: (66) 3401-9230 / 3405-7155
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13091096/0001-92
Razão Social: CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRAL ARTES
Endereço: RUA GOIAS 453 QD 18 LT 06 SL 01 / CENTRO / BARRA DO GARÇAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

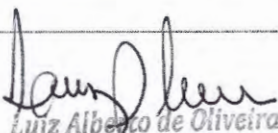
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

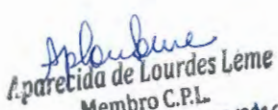
Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

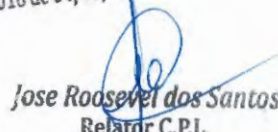
Certificação Número: 2016032122001461823502

Informação obtida em 30/03/2016, às 14:11:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 073

Ass. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 13.091.096/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:21 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2016.

Código de controle da certidão: **97CF.1FC7.7A3E.EC61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 2226/2016
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

HABILITAÇÃO

Data da Emissão: 30/03/16

Hora da Emissão: 14:08:54

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal

010169

Razão Social	CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME		
Nome Fantasia	CENTRAL ARTES		
CNPJ	13.091.096/0001-92	Inscrição Estadual	
AV/RUA	GOIAS	Nº	453
Complemento			
Quadra	18	Lote	06
Bairro	CENTRO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

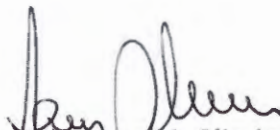
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

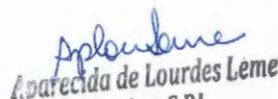
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/04/2016

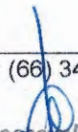
Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: CU2LWORTU


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Secretaria de Finanças - Travessa dos Salesianos, nº 522 - Bloco II - Telefone: (66) 3402-2000, Ramal 2035


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 076
Ass. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.091.096/0001-92
Certidão nº: 14358564/2016
Expedição: 01/02/2016, às 15:24:38
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.091.096/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br



Receita Federal

Fls. 077
Ass. [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.091.096/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2011
NOME EMPRESARIAL CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL ARTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 453	COMPLEMENTO QUADRA 18 LOTE 06 SALA 01	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO central.camisetas@hotmail.com		TELEFONE (66) 3401-9230 / (66) 3401-9230	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2016** às **09:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

[assinatura]
Luz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Voltar

[assinatura]
I.parecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

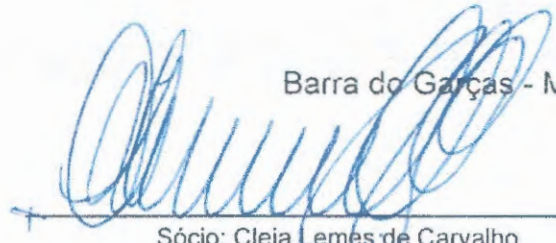
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

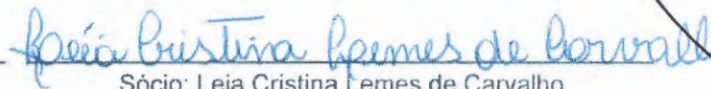
A Sociedade **CA Artes Serigrafia Digital Ltda.**, estabelecida na Rua Goiás, 453, Quadra 18, Lote 06, Sala 01, Centro, Barra do Garças, MT, CEP: 78.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Barra do Garças - MT - MT, 10 de Dezembro de 2010.


Sócio: Cleia Lemes de Carvalho


Sócio: Leila Cristina Lemes de Carvalho

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

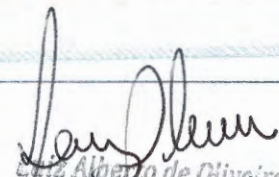
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2011 SOB Nº: 20110037251
Protocolo: 11/003725-1, DE 07/01/2011

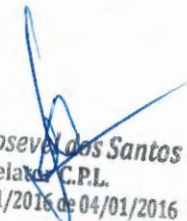
Empresa: 51 2 0122359 9
C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL
LTDA


JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA

SECRETARIO GERAL
1021796


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 002/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE IPORA
Cartório do Registro Civil
Silvio Barros de Souza — Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

GERFICO que do livro A no. 003, fls. 82, N. 1.697
Sob o n.º anota, foi registrado:
em 17/01/1977, às 12:30 hs. em _____
da povoação de _____ cor _____
Filho de _____ e de _____
Com as profissões de: _____ e _____
Natural de _____
Casado em _____
Residentes em _____

Ass. paternos: _____
Ass. maternos: _____
Foi declarado: _____
E assinado: _____
Obs. Feito o registro em: _____
O referido é verdadeiro e dou fé.
Ipore, 17/01/1977

Cartório do Registro Civil
Goiás
Ipore

Ass. Oficial de Reg. Civil
SILVIO BARROS DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Leila Cristina Lemes de Carvalho

Splendeme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3034295
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/1998

NOME LEILA CRISTINA LEMES DE CARVALHO
FILHOS ALUIZ BONZAGA DE CARVALHO
JOSEFINA LEMES DE CARVALHO
IPORA-BO
NATURALIDADE 17/JAN/1977
DATA DE NASCIMENTO

DIG. ORIGEM C.NAS. 1687 FLS. 89 L. A-3 CRC IPORA GO
EM 19/01/1977

ASSINATURA DO DIRIGENTE 13359602
LEI Nº 7.156 DE 29/06/83

Leila Oliveira
Leila Oliveira de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LEILA CRISTINA LEMES DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 17/01/1977
NÚMERO 321732510/31
MUNICÍPIO MONTES CLAROS DE GOIÁS
DATA DE CENSURA 30/11/77

Ass. José Carlos Martins
Chefe do Seção de Registro Eleitoral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LEILA CRISTINA LEMES DE CARVALHO

Nº de inscrição 837407081-15
Data do Nascim. 17/01/77

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA. – ME

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 081
Ass. *[assinatura]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

NIRE 51 2 0122359 9

CNPJ: 13.091.096/0001-92

CLEIA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 23 de maio de 1.979, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3836591 DGPC/GO e do CPF n.º 845.904.401-72, residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 17 de janeiro de 1.977, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3830295 DGPC/GO e do CPF n.º 837.407.081-15, residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

Representando a totalidade dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA. – ME**, com sede à Rua Goiás, n.º 453, Quadra 18, Lote 06, Sala 01, Centro, Barra do Garças, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.091.096/0001-92, registrada na MM Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o n.º 51 2 0122359 9 em 10/01/2011, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

SEGUNDA - INTEGRALIZAÇÃO

O aumento do capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é totalmente integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único - Caberá a cada uma das sócias a seguinte parcela do aumento de capital:

À sócia **CLÉIA LEMES DE CARVALHO** caberá a parcela de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) correspondendo a 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;

À sócia **LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO** caberá a parcela de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondendo a 8.000 (oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;



Jose Roosevelt Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

RECONHECO

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

Documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 31 de junho de 2013
Selo Digital/AH 88781
Cod. 06
Total 2 pgs



CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA. – ME

CAM. MUN. B. GARÇA

Fls. 082

Ass.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência das alterações efetuadas pelas cláusulas anteriores, a composição do Capital social fica distribuída conforme quadro abaixo:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
CLÉIA LEMES DE CARVALHO	80.000	80.000,00
LÉIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO	20.000	20.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

QUARTA – RERRATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Garças – MT, 24 de junho de 2013.

CLÉIA LEMES DE CARVALHO

LÉIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

LAURA MARIA LOPES BENTO

CPF N.º 395.571.031-91

CL. 462.405 SSP-MT

IRACILDO SANTOS MARQUES

CPF N.º 474.470.521-91

CL. 712.339 SSP-MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 31 de Junho de 2013

Selo Digital AHQ 86782

Cod.: 06

☐ RENILDES SILVA ROSA

☐ AGOSTINHO P. B. BENTO

☐ ALIAN CARLA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jun 2013

Barra do Garças-MT

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO

RECONHECIDO



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

André Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Rua Goiás, n.º 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Roberto de Oliveira
Relat. C.P.L.
Port. nº 001/2016 de 04/01/2016



"Registro Civil e Notas"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as firmas de LEIA CRISTINA
LEMES DE CARVALHO
Selo AHG-14926 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,80

Barra do Garças-MT 28 de junho de 2013

☐ RENILDES SILVA ROSA ☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☒ LILIAN CARLA SILVA ROSA VASQUES TELLO



Selo de Controle Digital



"Registro Civil e Notas"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de CLEIA LEMES DE
CARVALHO
Selo AHG-14927 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,80

Barra do Garças-MT 28 de junho de 2013

☐ RENILDES SILVA ROSA ☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☒ LILIAN CARLA SILVA ROSA VASQUES TELLO



Selo de Controle Digital



[Handwritten signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. nº 001/2016 de 04/01/2016

[Handwritten signature]
José Roosevelt dos Santos
Relat. C.P.L.
Port. nº 001/2016 de 04/01/2016

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 084

Ass. 121

CONTRATO SOCIAL

10/12/2010

CLEIA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 23 de maio de 1.979, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3836591 DGPC/GO e do CPF n.º 845.904.401-72, residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO, brasileira, empresária, solteira, natural de Iporá, estado de Goiás, nascida aos 17 de janeiro de 1.977, filha de Aluiz Gonzaga de Carvalho e de Josefina Lemes de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º 3830295 DGPC/GO e do CPF n.º 837.407.081-15, residente e domiciliada a residente e domiciliada a Rua Goiás, nº 6, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças – MT;

RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade empresária limitada que girará nesta praça sob o nome empresarial de **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.**,

RESOLVEM de pleno e geral acordo e de modo unânime, de ora em diante, se regerá pelas cláusulas adiante expostas ficando subordinada às disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002 e adotando como norma supletiva às disposições da Lei nº 11.638/2007 no que se aplicarem.

PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.**

SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade é localizada na **Rua Goiás, nº 453, Quadra 18 Lote 06, Sala 01, Centro, no município de Barra do Garças, CEP 78.600-000, estado de Mato Grosso.**

TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando as suas atividades no dia 20 de dezembro de 2.010.

QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a atividade de **SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUÁRIO, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, DECALCO, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS.**



Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA.

CAM. MUN. B. GARÇA

Fis. 085

QUINTA – ABERTURA DE FILIAIS, SUCURSAIS E REPRESENTAÇÕES

A empresa poderá abrir a qualquer momento filiais, sucursais e representações, desde que haja a necessidade e que seja do seu interesse.

SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) compreendendo um total de 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios de acordo com o quadro abaixo:

Nome do sócio	Valor	Quotas	%
CLEIA LEMES DE CARVALHO	18.000,00	18.000	90,00
LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO	2.000,00	2.000	10,00
TOTAIS	20.000,00	20.000	100,00

SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUANTO AO CAPITAL SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na conformidade do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

OITAVA – DISPOSIÇÕES SOBRE AS QUOTAS

As quotas são individuais e indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de ambos os sócios.

Parágrafo Primeiro - É permitida a cessão ou transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, desde que a sociedade tenha sido notificada dessa intenção, por escrito, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação por parte do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas à venda.

Parágrafo Segundo - O sócio remanescente poderá opor-se à transferência para terceiros devendo manifestar sua oposição em ato circunstanciado lavrado em ata de reunião dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Manifestada a intenção de cessão, venda ou transferência, esta se efetivará somente após a alteração do presente instrumento de contrato social.

Parágrafo Quarto - As quotas não poderão ser dadas em garantia de qualquer espécie sem o expresso consentimento de sócios representem, pelo menos 75% do capital social.

aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá a duração de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA

Fls. 086
Ass. 

Parágrafo Primeiro - Na data do encerramento do exercício sócio será realizado levantamento físico contábil e preparados os demonstrativos legais de balanço patrimonial, demonstrativo de resultados e outros exigidos por lei e os que sejam acordados entre os sócios.

Parágrafo Segundo - Os lucros apurados serão distribuídos de acordo com a deliberação dos sócios, respeitadas as seguintes definições:

- A. 50% dos lucros serão distribuídos na proporção com que cada um participa da formação do capital social.
- B. 50% dos lucros serão distribuídos livremente, na conformidade da decisão dos sócios, independente da proporção com que cada um participa na formação do capital social.

Parágrafo Terceiro - Independente da forma de distribuição dos lucros fixada na letra "B" do parágrafo segundo, nenhum sócio deixará de participar dos lucros a distribuir pelo critério livre.

Parágrafo Quarto - Na ocorrência de prejuízos estes serão levados a débito de conta específica do patrimônio líquido para futura compensação.

DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada de comum acordo pelas sócias **CLEIA LEMES DE CARVALHO** e **LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO** as quais assumem a condição de **ADMINISTRADORAS**, assinando todos os papéis e documentos sociais de forma individual, cabendo-lhes, individualmente, a representação da sociedade em todos os atos que a sociedade praticar bem como judicial e extra – judicialmente.

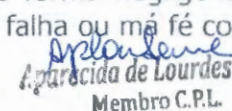
Parágrafo Primeiro - Para a realização dos atos sociais abaixo explicitados será obrigatória a assinatura de dois sócios, em conjunto:

- a. Compra e venda de imóveis;
- b. Contratação de financiamentos bancários,
- c. Abertura e movimentação de conta bancária,
- d. Concessão de avais e endossos de interesse da sociedade;
- e. Outorga de procuração a terceiros, não administradores.

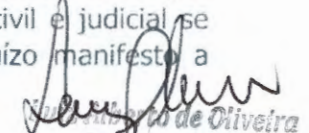
Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a qualquer tempo, contratar e nomear administrador não sócio para gerir os negócios da sociedade, obedecendo-se, nesse casos, o estatuído na Lei 10.406/02.

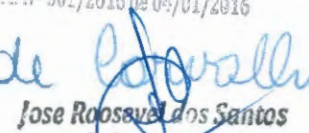
Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios o uso da razão social para fins particulares, considerando-se nulos de pleno direito quaisquer atos praticados em desacordo com esta cláusula e seus parágrafos.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem pessoalmente pelos atos que praticarem em nome da sociedade incorrendo em responsabilidade civil e judicial se exercerem a função de forma negligente que venha causar prejuízo manifesto a sociedade por omissão, falha ou má fé comprovados.


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016




José Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


José Roberto de Oliveira
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE

Os administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor livremente convencionadas entre os sócios, respeitadas as exigências legais pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO

A sociedade só se dissolverá pela vontade manifesta de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - O falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros substituir o falecido na sociedade, se assim lhes convier, ou designar a quem os substitua.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros terão o prazo improrrogável de 180 (Cento e oitenta) dias para manifestar sua intenção.

Parágrafo Terceiro - Não havendo interesse de participação por parte dos herdeiros ou decidindo os sócios pela dissolução da sociedade será obedecido o disposto abaixo:

- Se decorridos menos de 03 (três) meses da data do último Balanço Geral será este tomado como base para a fixação dos haveres de cada um;
- Se decorridos mais de 03 (três) meses desde a data do último Balanço Geral será efetuado levantamento contábil e patrimonial completo para apuração dos haveres de cada um.

DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

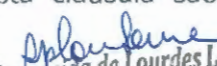
As ADMINISTRADORAS **CLEIA LEMES DE CARVALHO** e **LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO** declaram, expressamente, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que tenham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

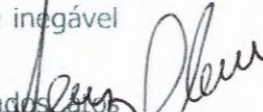
DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que deixar de cumprir com o seu compromisso de integralização do capital social com que se comprometeu e aumentos de capital posteriores bem como aquele que incorrer e / ou praticar atos de inegável gravidade que coloquem em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Para os fins do caput desta cláusula são considerados atos graves:

- Condução dos negócios com negligência


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[Handwritten signatures and marks]

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 002/2016 de 04/01/2016



"Registro Civil e Notas"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78601-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por semelhança as
LEME DE CARVALHO,
Data: 04/01/2016
Assinatura: *[Handwritten signature]*
da verdade.

☐ RENILDES SILVA ROSA ☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☒ JULIAN CARLA SILVA ROSA VALOES METELLO



[Handwritten signature]
Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[Handwritten signature]
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 089

Ass. _____

- b. Prática de atos de má fé em relação aos demais sócios e a sociedade
- c. Omissão sobre ato ou fato que conhece e que lhe competia solucionar
- d. Falha intencional em ato que lhe competia administrar.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se, no que couberem, aos atos relatados nesta cláusula e parágrafo primeiro, os dispositivos do parágrafo quarto da cláusula Décima deste instrumento contratual.

DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, estado de Mato Grosso para dirimir dúvidas oriundas deste contrato, declinando as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, emitido por processamento eletrônico de dados em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas que também assinam.

Barra do Garças – MT, 10 de dezembro de 2010.

CLEIA LEMES DE CARVALHO
C.P.F. N.º 845.904.401-72

LEIA CRISTINA LEMES DE CARVALHO
C.P.F. N.º 837.407.081-15

TESTEMUNHAS

LAURA MARIA LOPES BENTO
C.P.F. N.º 395.571.031-91
CI. 462.405 SSP-MT

IRACILDO SANTOS MARQUES
C.P.F. N.º 474.470.521-91
CI. 712.339 SSP-MT



Aplicada de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Rua Goiás, nº 453, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000

Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 030

Ass. 2

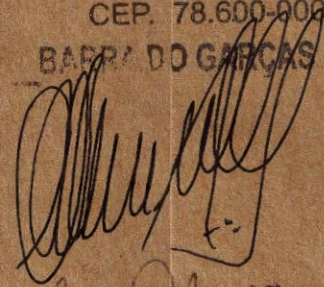
13.091.096/0001-92

C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME

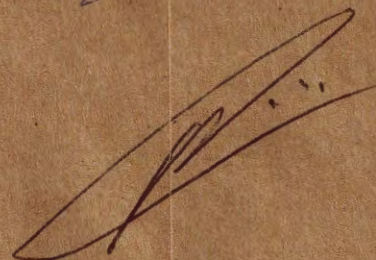
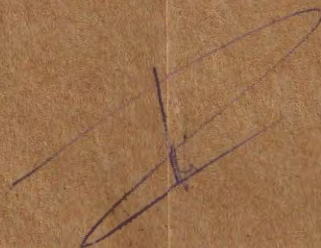
Rua Goiás, 453 - Centro

CEP. 78.600-000

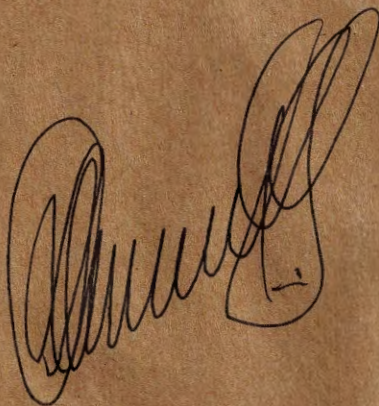
BARRA DO GARÇAS - MT



Wladimir de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



BARRA DO GARÇAS-MT-19/04/16

À

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

CARTA CONVITE Nº 004/2016.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

SENHORES (AS):

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE APRESENTAR A VOSSA Sª A NOSSA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO.

CUMPRE- NOS INFORMAR LHE QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTEIRANDO-NOS DOS MESMOS, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

EM CONSONANCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS, DECLARAMOS:

- 1) QUE NOS COMPROMENTEMOS A FORNECER OS SERVIÇOS ESCRITO NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO;
- 2) QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE PARA ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA, É DE 30 (TRINTA) DIAS;
- 3) QUE TODAS AS DESPESAS COM A PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORREÇÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA;
- 4) QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, CONSIDEROU O PLENO CONHECIMENTO DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADO O FORNECIMENTO;

QUE O PREÇO GLOBAL OFERTADO SERÁ DE R\$ 122.841,50

Rua Goiás, 453 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças-MT
Tel: (66) 3401-9230 / 3405-7155

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Guiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

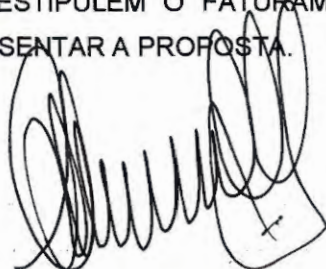


AQUI SUA IDÉIA VIRA CAMISETA

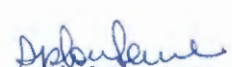
5) (CENTO EVINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME A PLANILHA DO ANEXO I DO EDITAL;

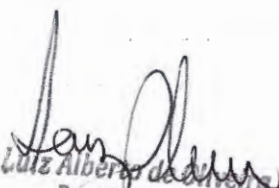
6) QUE CONCORDAMOS COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, E RECONHECIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS O DIREITO DE ACEITAR OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS SEM QUE ASSISTA QUALQUER DIREITO INDENIZATORIO;

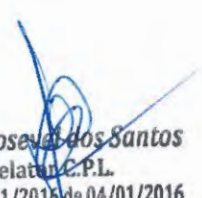
7) QUE A CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS NÃO ACEITARÁ CLAUSULAS OU CONDIÇÕES QUE ESTIPULEM O FATURAMENTO POR EMPRESA DIVERSA DAQUELA QUE APRESENTAR A PROPOSTA.



13.091.096/0001-92
C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME
Rua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Luiz Alberto de Almeida
Presidente C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016





BARRA DO GARÇAS-MT-19/04/16

À

CAMARA MUN. DE BARRA DO GARÇAS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
CAPA DE PROCESSOS PARA LEGISLATIVA (AMARELA)	14.000	1,26	17.640,00
CAPA DE PROCESSO PARA O EXECUTIVE (AZUL)	14.000	1,26	17.640,00
CAPA DE PROCESSO PARA TESOUREARIA (BRANCA) SULF. 240G	20.000	1,26	25.200,00
ENVELOPES (TAMANHO: PEQUENO, 11X23)	15.000	0,33	4.950,00
ENVELOPES (TAMANHO: GRANDE, 26X36)	15.000	1,15	17.250,00
ENVELOPES (TAMANHO MÉDIO, 18X25)	15.000	0,72	10.800,00
BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (50X3)	250	7,81	1.952,50
BLS.DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (50X2)	100	7,95	795,00
TICKETS DE ALIMENTOS (100X1)	100	11,50	1.150,00
REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (50X2)	100	12,28	1.228,00
BLS. REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIA (50X2)	300	9,82	2.946,00
PASTA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (4 CORES)	3.000	1,82	5.460,00
CERTIFICADO DE MOÇÃO (4 CORES)	1.000	1,52	1.520,00
CERTIFICADO DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-GARCENSE	1.000	6,52	6.520,00

Rua Goiás, 453 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças-MT

Tel: (66) 3401-9230 / 3405-7155

Jose Rosendo dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



(4 CORES)

CERTIFICADO DE MELHOR ALUNO (4 CORES)	1.000	1,53	1.530,00
ENV. SACO 37X47	2.000	2,50	5.000,00
CAPAS DE PROCESSO LICITATÓRIO SULF. 240G	1.000	1,26	1.260,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$

122.841,50

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO: CONFORME EDITAL CLASULA VII:

- 1) O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO É IMEDIATO OU NO MAXIMO 05 DIAS , A CONTAR DATA DO EMPENHO ORDEM DE COMPRA/ ORDEM DE SERVIÇO:
- 2) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE O PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA APRESENTADOS PELA CONTRATADA, APÓS CERTIFICADOS PELO SETOR COMPETENTE DESTA CAMARA, ATE 10(DEZ) DIAS DA DATA DA ADJUDICAÇÃO.
- 3) O OBJETO CITADO NA CLASULA IV SERÁ ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, QUE SERÁ ENTREGUE EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ATSTADO O SEU RECEBIMENTO SOMENTE APÓS MINUCIOSA CONFERENCIA.

CONDIÇÕES GERAIS CONFORME CLAUSULA IX DESTE EDITAL:

- 1) O OBJETO SERÁ RECEBIDO E ACEITO APÓS SUMARIA INSPEÇÃO REALIZADA PELO SETOR COMPETENTE DESTA CAMARA, PODENDO SER REJEITADO CASO DESATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.
COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CMBG

13.091.096/0001-92

C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA MERua Goiás, 453 - Centro
CEP. 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016Rua Goiás, 453 - Centro - CEP 78600-000 - Barra do Garças-MT
Tel: (66) 3401-9230 / 3405-7155Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

DECLARAÇÕES

A Gráfica Garcia Ltda. me, inscrita no CNPJ nº 05.033.334/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wagner José de Almeida Garcia, portador da carteira de identidade no nº 852.959-ssp/MT e do CPF no nº 079.390.511-72, declara sob as penas da lei:

1-atendimento ao art.27, inciso v da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2- de inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, ate a presente data inexist(m) fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3- de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Barra do Garças-MT, 19 de abril de 2016

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 095

Ass. [assinatura]

13.091.096/0001-92

C. A. ARTES SERIGRAFIA
DIGITAL LTDA ME

Rua Goiás, 453 - Centro

CEP. 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

[assinatura]

[assinatura]
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]

[assinatura]
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]

[assinatura]
José Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.033.334/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2002
NOME EMPRESARIAL GRAFICA GARCIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARCIA COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BANDEIRANTES	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3401-3557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **15:03:32** (data e hora de Brasília).

Luiz Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Rosival dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05033334/0001-85
Razão Social: GRAFICA GARCIA LTDA ME
Nome Fantasia: GARCIA COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA BANDEIRANTES 266 / CAMPINAS / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

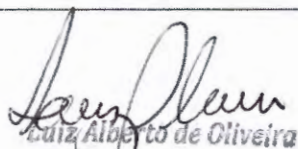
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032317425484925673

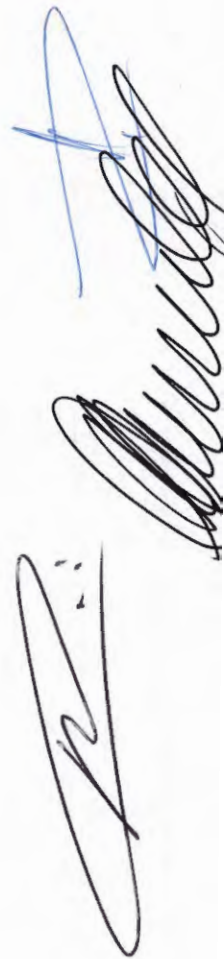
Informação obtida em 30/03/2016, às 08:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CAM. MUN. B. GARÇ
Fis. 099
Ass. 2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA GARCIA LTDA - ME
CNPJ: 05.033.334/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:38:00 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **0A4E.E2D1.ADBC.5B4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 2214/2016
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

habilitação em licitação

Data da Emissão: 30/03/16

Hora da Emissão: 08:32:37

Certidão fornecida para:

Inscrição Municipal

006523

Razão Social	GRAFICA GARCIA LTDA		
Nome Fantasia	GARCIA COMUNICACAO VISUAL		
CNPJ	05.033.334/0001-85	Inscrição Estadual	
AV/RUA	BANDEIRANTES	Nº	266
Complemento			
Quadra	10-A	Lote	1-A
Bairro	CAMPINAS		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

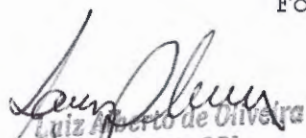
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

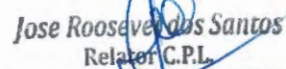
Certidão válida até: 30/04/2016

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: LE7EDYKFLT


Luiz Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAM. MUN. B. GARCIA

Fls. 101

Ass. R.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA GARCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.033.334/0001-85

Certidão n°: 20245120/2016

Expedição: 18/02/2016, às 12:32:58

Validade: 15/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA GARCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.033.334/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Roberto de Oliveira
Luiz Roberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Dúvidas e sugestões: cadastro.tst.jus.br

JUL 20 2008

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 102

Ass. 10

GRAFICA GARCIA LTDA – ME

NIRE 51200.822.090

CNPJ: 05.033.334/0001-85

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados:

WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, brasileiro, natural de Aragarças – GO, onde nasceu a 06/02/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Julio Garcia Matos e de Juracy Garcia Matos, portador da Cédula de Identidade nº. 852.959 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 079.390.511-72, residente e domiciliado à Rua Piauí nº. 165 – Jardim Amazônia II, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.600-000;

CREUZA MARQUES GARCIA, brasileira, natural de Apucarana – PR, onde nasceu em 08/10/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Salustriano Marques da Silva e de Luzia Félix da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 853.749-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 550.295.151-00, residente e domiciliada à Rua Piauí nº. 165 – Jardim Amazônia II, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob denominação empresarial de “**GRAFICA GARCIA LTDA – ME**”, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51 200 822 090, em sessão de 09/05/2002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 05.033.334/0001-85, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social primitivo, conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por ter sido grafado incorretamente o endereço da sociedade, as partes decidem corrigi-lo através do presente instrumento, grafando-o corretamente da seguinte forma: **Rua Bandeirantes, nº. 266 – Bairro Campinas, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.600-000.**



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aplicada de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

JUCEMAT

28 + 2 00

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 103

Ass. 

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, em re-ratificar na totalidade, o Contrato Social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, vigorará de acordo com a nova redação:

GRAFICA GARCIA LTDA - ME

CNPJ: 05.033.334/0001-85

NIRE: 51 200 822 090

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

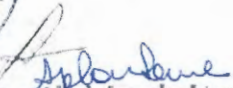
Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, brasileiro, natural de Aragarças - GO, onde nasceu a 06/02/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Julio Garcia Matos e de Juracy Garcia Matos, portador da Cédula de Identidade nº. 852.959 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 079.390.511-72, residente e domiciliado à Rua Piauí nº. 165 - Jardim Amazônia II, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.600-000;

CREUZA MARQUES GARCIA, brasileira, natural de Apucarana - PR, onde nasceu em 08/10/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Salustriano Marques da Silva e de Luzia Félix da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 853.749-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 550.295.151-00, residente e domiciliada à Rua Piauí nº. 165 - Jardim Amazônia II, em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.600-000.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "GRAFICA GARCIA LTDA - ME", devidamente registrada e arquivada na JUCEMAT, conforme contrato institucional sob o n.º 51.200.822.090 em sessão de 09/05/2002; inscrita no CNPJ sob o n.º 05.033.334/0001-85, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam em readequar a redação dos atos constitutivos em conformidade com normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes.


Jose Rodolfo dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

RECONHECIDO



JUVENTUT
2012

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 104
Ass. _____

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "GRAFICA GARCIA LTDA - ME", tendo a sede e domicílio à Rua Bandeirantes, nº. 266 – Bairro Campinas, em Barra do Garças, Estado d Mato Grosso - CEP: 78.600-000.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e realizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

- WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- CREUZA MARQUES GARCIA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
Wagner José de Almeida Garcia	25.000	25.000,00
Creuza Marques Garcia	25.000	25.000,00
TOTALIZANDO	50.000	50.000,00

TERCEIRA:

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- A – Impressão Gráfica de formulários, para fins: escolares, comerciais, industriais e publicitários, mediante encomenda, editoração gráfica e serviços gráficos;
- B – Fotocópias e encadernação

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 08/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da Lei.

RECONHECIDO

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Aplicação de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Creuza Marques Garcia
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

JUCENAT

28 + 2 00

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 105

Ass. *[assinatura]*

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condições, serem penhoradas ou dadas em garantias de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA e CREUZA MARQUES GARCIA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia definitiva, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

RECONHECIMENTO

Assinatura de José Roosevelt dos Santos
José Roosevelt dos Santos
 Relator C.P.L.
 Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Assinatura de Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
 Membro C.P.L.
 Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

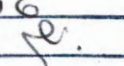
Assinatura de Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
 Presidente C.P.L.
 Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Carimbo Circular: Câmara Municipal de B. Garças - MT, COMERCIO ORIGINAL

JUL 14 14:20

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fls. 206

Ass. 

DECIMA :

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA - PRIMEIRA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA - SEGUNDA :

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA :

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DECIMA - QUARTA:

Os administradores **WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA** e **CREUZA MARQUES GARCIA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA - QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RECONHEC



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

2008

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 207

Ass. *[assinatura]*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2.008

Wagner José de Almeida Garcia
Sócio

Creuza Marques Garcia
Sócia

TESTEMUNHAS:

Silmar Christino de Castro
RG 10.385.681 SSP/SP

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Marlene Firmino Dourado
RG 503.513 SSP/MT

Lourdes Leme
Membro C.P.L.

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.

Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2008 SOB Nº 20080157845
Protocolo: 08/015764-5, DE 27/02/2008
Empres.: 51 2 0062209/0
REPRESENTANTE: WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL
484.336

RECONHEÇO a(s) firma(s) verdadeira(s) de **Wagner José de Almeida Garcia** do que dou fé.

22 FEV. 2008 Barra do Garças-MT

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
Em test. da verdade.

RECONHEÇO a(s) firma(s) verdadeira(s) de **Creuza Marques Garcia** do que dou fé.

22 FEV. 2008 Barra do Garças-MT

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO
Em test. da verdade.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls 108
Ass: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

[Portrait Photo]

RG 853.749

SERIE V- 3333

SECCAO V- X222

[Signature: Creuza Marques Garcia]

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

CREUZA MARQUES GARCIA

Nome Galustriano Marques da Silva

Filiação Luzia Félix da Silva

Profissão DOMESTICA

Nascimento 08 de Outubro de 1.957

Cm Apucarana - - - - - PR

Côr da pele p/Clara

B/Garças - 19 de Abril - 1976

Estado de Mato Grosso

Diretor do Serviço de Identificação

Moacin Colli - Ca. - - - - -

[Large Signature]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

550295151-00

CREUZA MARQUES GARCIA

08.10.1957

[Signature: Creuza Marques Garcia]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATÓRIO EM TODAS AS SITUAÇÕES LEGALMENTE DETERMINADAS PARA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - PROPRIEDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

DEF-ET

ARR-BARRA DO GARÇAS-MT

08/10/1957

90

HELIO PORTALCER

AUX. COO. PDEP. 0000

MAT. 103.491-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMAL



[Signature: Apáreda de Lourdes Leme]

Apáreda de Lourdes Leme

Membro C.P.L.

Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[Signature: Luiz Alberto de Oliveira]

Luiz Alberto de Oliveira

Presidente C.P.L.

Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

[Signature: Jose Rooster dos Santos]

Jose Rooster dos Santos

Relator C.P.L.

Fort. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 109
Ass. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



RG 852.959



SÉRIE E- 1333

SEÇÃO I- 1222

[Signature]
Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

WAGNER JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA

Nome Julio Garcia Matos

Filiação Juracy Garcia Matos

Profissão AUX: ESCRITÓRIO

Nascido aos 06 Fevereiro de 1.956

Em Aragarças - - - - GO

Côr da pele branca Est. civil Solteiro

B/Garças (Mt). 24 de Outubro de 1975

[Signature]
Diretor do Serviço de Identificação

Noacir Couto-Cap. PM.DELREGPOL

ESTADO DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
079.390.511-72

Nome
WAGNER JOSE DE ALMEIDA GARCIA

Nascimento
06/02/1956

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2008

BANCO DO BRASIL

Atividade: 001/01/2016 de 04/01/2016

[Signature]
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

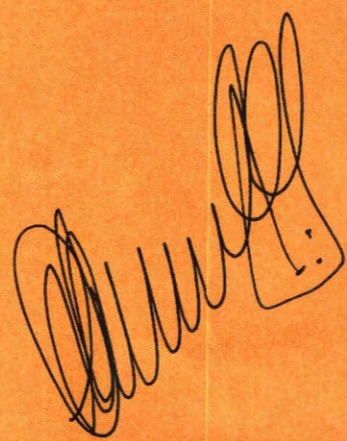
[Signature]
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

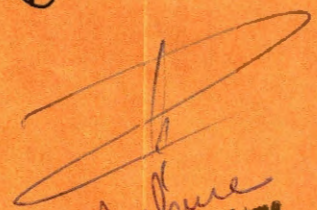


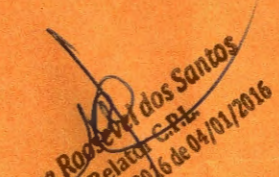
[Signature]
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

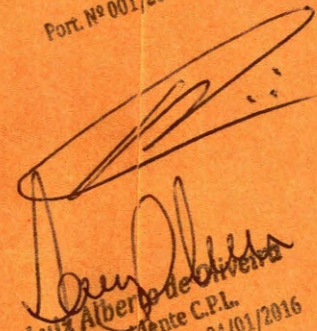
CAM. MUN. B. GARÇAS
Fis. 219
Ass. _____

INSC. ESTAD. Nº 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT




Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relat. C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 121
Ass. *[assinatura]*

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Carta convite nº 004/2016.

Apresentação de proposta

Senhores (as):

Tem a presente a finalidade de apresentar a vossa senhoria a nossa proposta para prestação de serviços gráficos para atender a câmara municipal até 31.12.2016 ou enquanto durar quantitativo licitado.

Cumpre- nos informar lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1- Que nos comprometemos a fornecer os serviços escritos nos documentos de licitação;
- 2- Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 30(trinta) dias;
- 3- Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correção unicamente por nossa conta;
- 4- Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado o fornecimento;

Que o preço global ofertado será de R\$ **128.940,00**

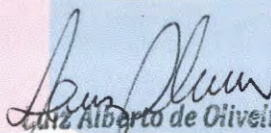
5- (cento , vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais) conforme a planilha do anexo i do edital;

6- que concordamos com as disposições do edital, e reconhecimento à Câmara municipal de barra do garças o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

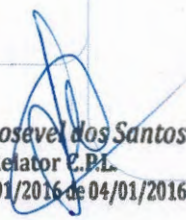
- 7- Que Câmara Municipal de Barra do Garças não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 112
Ass. 21

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
Barra do Garças MT, 19 de abril de 2016
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 113

Ass. 2

Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

À

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITARIO	VALOR TOTAL
14.000	Capa de processos para legislativa amarela sulf. 240	1,30	18.200,00
14.000	Capa de processo para o executiva azul sulf. 240g	1,30	18.200,00
20.000	Capa de processo para tesouraria/contabilidade branca sulf. 240g	1,30	26.000,00
15.000	Envelopes 11x23	0,38	5.700,00
15.000	Envelopes, 26x36	1,20	18.000,00
15.000	Envelopes 18x25	0,80	12.000,00
250	Blocos requisição de combustível 50x3	7,90	1.975,00
100	Blocos de requisição de material de expediente	7,95	795,00
100	Tickets de alimentos 100x1	12,00	1.200,00
100	Requisição de material de limpeza 50x2	13,00	1.300,00
300	Blocos Requisição de fotocópia 50x2	9,90	2.970,00
3.000	Pasta para audiência pública 4 cores	1,90	5.700,00
1.000	Certificado de moção 4 cores	1,60	1.600,00
1.000	Certificado de titulo de cidadão barra-garcense	6,70	6.700,00
1.000	Certificado de melhor aluno 4 cores	1,70	1.700,00
2.000	Envelopes Saco 37x47	2,80	5.600,00
1.000	Capas de processo licitatório sulf. 240g	1,30	1.300,00

Insc. Estadual 13.209.001-5
5.033.334/0001-85

GRÁFICA GARCIA LTDA - ME

Bandeirantes, 266 - Campinas

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

66 3401-3557

Rua Bandeirantes, 266 - Campinas - 78600-000 - Barra do Garças - MT

www.gcv.com.br

VALOR TOTAL R\$

128.940,00

Condições para fornecimento e pagamento: conforme edital cláusula VII:

- 1- O prazo para entrega do objeto é imediato ou no máximo 05 dias , a contar data do empenhou ordem de compra/ ordem de serviço:
- 2- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, após certificados pelo setor competente deste órgão, ate 10(dez) dias da data da adjudicação.
- 3- O objeto citado na cláusula IV será acompanhado da nota fiscal, que será entregue em local determinado pela administração. Será atestado o seu recebimento somente após minuciosa conferencia.

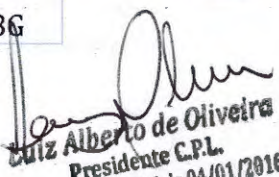
Condições gerais conforme clausula IX deste edital:

- 1- O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelo setor competente desta câmara, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

Com entregas parceladas conforme solicitação da CMBG

Barra do Garças MT, 19 de abril de 2016.

Insc. Estadual 13.209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT


Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

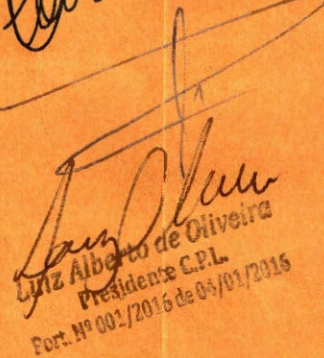
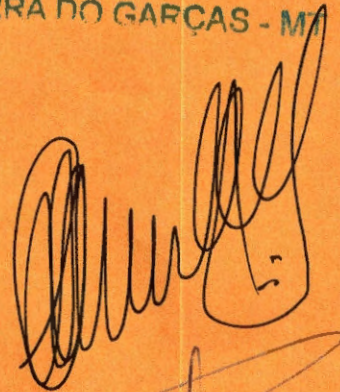

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

CAM. MUN. B. GARÇAS

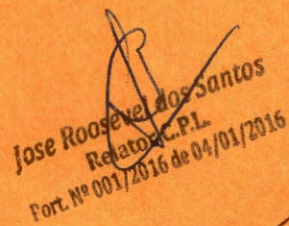
Fis. 115

Ass. 21

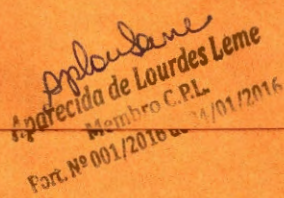
INSC. ESTAD. 209.001-5
05.033.334/0001-85
GRÁFICA GARCIA LTDA - ME
Rua Bandeirantes, 266 - Campinas
CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



Lutz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Antevidada de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 116

Ass. 2

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

DA Carta Convite Nº. 004/2016.

Aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2016 (dois mil e dezesseis) às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília/MT, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Barra do Garças a Comissão Permanente de Licitação devidamente designado pela portaria nº. 001 de 04.01.2016 (quatro de janeiro de dois mil e dezesseis), Luiz Alberto de Oliveira -Presidente Aparecida de Lourdes Leme-Membro; José Roosevelt dos Santos-Relator, iniciou-se os trabalhos de recebimento dos envelopes, bem como a abertura e julgamento de propostas apresentadas à Carta Convite número **quatro** afixada no Mural de Avisos do paço Municipal no período de oito a dezenove de abril de dois mil e dezesseis, tendo por objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**", tendo como suporte legal a Lei Federal Numero oito mil seiscentos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três e demais normas correlatas bem como a disponibilidade financeiro conforme recursos disponíveis na LEI MUNICIPAL Nº 3.707 DE 22.12.2015 e dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339039. Compareceu neste certame licitatório as empresas: **C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92; GRÁFICA GARCIA LTDA - ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85; GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11.** Dando sequência abriu-se os envelopes de documentação. A Empresa **C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92;** que apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios estando assim habilitada para participar do certame licitatório. A Empresa **GRÁFICA GARCIA LTDA - ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85,** apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal e quanto a dívida da União com abrangência inclusive as contribuições sociais (INSS) regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios estando assim habilitada para participar do certame licitatório. A empresa **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11,** apresentou Certidão Negativa de FGTS regular, a CND do INSS regular, apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal sede do proponente regular, Certidão Trabalhista regular, Contrato Social, RG e CPF dos sócios estando assim habilitada para participar do certame licitatório. Após certificados todos os procedimentos da abertura dos envelopes de documentos a comissão informou ao participante presente e perguntou se há qualquer questionamento, o participante presente informou que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se os participantes desistem expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 no que os participantes aqui presente concordaram, possibilitando o prosseguimento para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial e abriu-se o envelope de proposta da empresa **C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92,** que

Rua Mato Grosso- 617 Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS

Fis. 117

Ass. 01

apresentou o valor de R\$ 122.841,50 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11** que apresentou o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **GRÁFICA GARCIA LTDA – ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85**, que apresentou o valor de R\$ 128.940,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais). A comissão informou aos participantes presentes e perguntou se há qualquer questionamento, os participantes informaram que não havia nenhum questionamento, assim a comissão indagou se o participante desiste expressamente da interposição de recursos conforme o artigo 109 da Lei 8.666/93 no que o participante aqui presente concordou. Assim sendo a comissão decidiu por unanimidade declarar vencedora a empresa **GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11** pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme edital de Licitação Proposta de Preços-VI, estando assim os procedimentos de acordo com o Edital de Licitação do Julgamento-VIII. E nada mais havendo para constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e ainda não havendo nenhuma declaração contestatória de seu conteúdo vai assinada pela comissão permanente de licitação, participante presente e demais convidados que se dispuserem a assiná-la enviando-se o presente processo licitatório para publicação e aguardo dos prazos legais para as demais providências e deliberação pela autoridade competente para que se produza o devido efeito legal. Barra do Garças – MT, 19 de abril de 2016.

EMPRESA PARTICIPANTE:

GRÁFICA MULTICOR LTDA, CNPJ N. 14.931.018/0001-11

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rodrigo Gehm CPF N. 025.248.001-56

Assinatura: _____

C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME CNPJ N. 13.091.096/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Cleia Lemes de Carvalho, CPF N. 845.904.401-72

Assinatura: _____

GRÁFICA GARCIA LTDA – ME, CNPJ N. 05.033.334/0001-85

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Wagner José de Almeida Garcia, CPF N. 079.390.511-72

Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aparecida de Lourdes Leme
Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Luiz Alberto de Oliveira
Luiz Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016

Jose Roosevelt dos Santos
Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 118
Ass. [assinatura]

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS ABERTA PELA:

CARTA CONVITE Nº 004/2016.

EM, 19/04/2016.

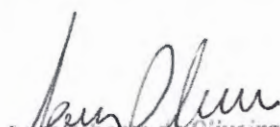
R E L A T Ó R I O

Tornamos públicos, que na Coleta de Preços aberta pela **Carta Convite nº. 001/2016**, tendo por objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**". Compareceu para participar desta licitação na modalidade Tomada de Preços a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME. CNPJ N. 14.931.018/0001-11	R\$ 120.000,00
C A ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA- ME. CNPJ N. 13.091.096/0001-92	R\$ 122.841,50
GRÁFICA GARCIA LTDA – ME. CNPJ N. 05.033.334/0001-85	R\$ 128.940,00

Tornamos público, assim como critério de julgamento de propostas a Comissão Permanente de licitação, resolveu declarar vencedora a empresa:

GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).


Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Aparecida de Lourdes Leme
Membro C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016


Jose Roosevelt dos Santos
Relator C.P.L.
Port. Nº 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Barra do Garças/MT., 19 de ABRIL de 2016.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a V. Ex^a. o processo licitatório nº. **004/2016**, relativo a Coleta de Preço, modalidade **CARTA CONVITE de 08/04/2016**, no qual recomendamos a homologação como vencedora a empresa:

GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).


Luis Alberto de Oliveira
Presidente C.P.L.
Port. N° 001/2016 de 04/01/2016



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 120
Ass. [assinatura]

Barra do Garças-MT, 26 de ABRIL de 2016.

REF: CARTA CONVITE Nº. 004/2016

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO."

H O M O L O G A Ç Ã O

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhando a recomendação de licitação, HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Carta Convite, tendo como vencedora a Empresa e seu respectivo valor:

GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

A presente homologação importa no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Ao Presidente para providências pertinentes:



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 121
Ass. [assinatura]

Barra do Garças-MT., 26 de ABRIL de 2016.

REF:CARTA CONVITE Nº. 004/2016

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO."

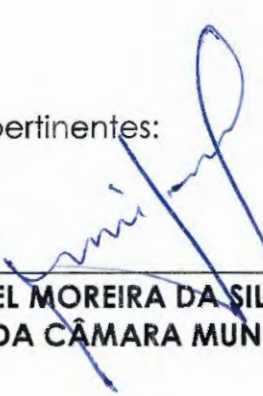
A D J U D I C A Ç ã O

Transcorrido os prazos e trâmites legais e de acordo com a homologação, face às recomendações da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO a presente Licitação à empresa:

GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME, CNPJ N. 14.931.018/0001-11, pelo valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

A presente adjudicação importa no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Ao Presidente para providências pertinentes:



MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 122
Ass. 12

CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT E GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME.

CONTRATO N. 07/2016
CARTA CONVITE N. 004/2016

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por seu Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2013.

CONTRATADO: GRÁFICA MULTICOR LTDA., CNPJ Nº 14.931.018/0001-11, , sito a Rua Bandeirantes 263, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, representado neste ato pelo Sr. João Manoel Gehm portado do CPF N. 274.778.511-49, residente e domiciliado nesta cidade

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 31.12.2016 OU ENQUANTO DURAR QUANTITATIVO LICITADO**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, da Edital de Licitação, modalidade **Carta Convite nº 004/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada se compromete a entregar, parceladamente, a Câmara Municipal de Barra do Garças, os serviços, constantes do processo de licitação citado acima, até o montante ali especificado, através de autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal, que deverão ser entregues de imediata:

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os pagamentos serão efetuados parceladamente, em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo dos bens, mediante contra entrega com a apresentação de nota fiscal, a qual se fará acompanhar das autorizações de fornecimento, após o cumprimento das formalidades administrativas de acordo com as quantidades que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada parceladamente o valor global de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, após devidamente conferida conforme fatura de consumo apresentada nos termos da sub-cláusula acima, e sua aceitação pelo órgão contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato, será de **26/04/2016 a 31/12/2016**, ou enquanto durar o quantitativo licitado.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA entregará os produtos sempre que solicitado ou se fizer necessário na quantia requerida.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da Câmara Municipal das seguintes **dotações orçamentárias:**
01.001.01.031.0001.2001.339039.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento,



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CAM. MUN. B. GARÇAS
Fls. 123
Ass. *[assinatura]*

ainda que delas não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT; para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças - MT; 26 de ABRIL de 2016.

[assinatura]
Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
CONTRATANTE

[assinatura]
GRÁFICA MULTICOR LTDA
CNPJ Nº 14.931.018/0001-11
CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: *Adriana Pereira Gelm*
Nº RG.: _____
Nº CPF: *056.211.611-73*
ENDEREÇO: *Rua dos Bunites, 153 - Bairro das Acácias*

2º TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO: *Edmar Nunes Leuz*
Nº RG.: *191.269 SSP/RR*
Nº CPF: *687.897.932-39*
ENDEREÇO: *Rua Am. Joaquim, 994 - No Jotônio*